



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de outubro de 2021

Edição 206

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.456, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 535.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput**, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			115.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	85.000,00
		444042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			140.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	50.000,00
		449052	0100	90.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			280.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	280.000,00
			TOTAL	R\$ 535.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			85.000,00
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	445042	0100	85.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			170.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	0100	50.000,00
		335039	0100	90.000,00
		335030	0100	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			280.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	100.000,00
		444042	0100	180.000,00
TOTAL				R\$ 535.000,00

Protocolo 0021199666

DECRETO Nº 26.458, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 305.050,03, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.113, de 5 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 305.050,03 (trezentos e cinco mil, cinquenta reais e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto do **caput**, decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			305.050,03
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0216	305.050,03
TOTAL				R\$ 305.050,03

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24181091	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	0216	305.050,03
TOTAL				R\$ 305.050,03

Protocolo 0021299071

DECRETO Nº 26.457, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 235.754,18, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.112, de 5 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 235.754,18 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo I e no valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			235.754,18
15.014.06.182.1015.2490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0226	172.006,93
		319013	0226	63.747,25
TOTAL				R\$ 235.754,18

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			235.754,18
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0226	135.754,18
		339033	0226	100.000,00
TOTAL				R\$ 235.754,18

Protocolo 0021319460

RETIFICAÇÃO

Na alínea "a" do inciso V do artigo 4º do Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga o Decreto nº 24.669, de 10 de janeiro de 2020.",

ONDE SE LÊ:

" a) Gerência da Casa dos Conselhos - **GCON**;"

LEIA-SE:

" a) Gerência da Casa dos Conselhos - **GCONSELHOS**;"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0021289325

Decreto de 13 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2021, JOAO PAULO GREGIO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Abastecimento e Transporte, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021308716

Decreto de 13 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2021, RENAN TEIXEIRA DO SACRAMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Abastecimento e Transporte, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021308917

Decreto de 13 de outubro de 2021.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 2 de setembro de 2021, publicado no diário oficial nº 178 de 3 de setembro de 2021, que nomeou a partir de 8 de setembro de 2021, JOÃO PAULO PRUDÊNCIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 8 de Setembro de 2021	a partir de 13 de Outubro de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021309867

Decreto de 13 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de outubro de 2021, KAWANY PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021315600

Decreto de 13 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2021, KAWANY PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021315319

Decreto de 13 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2021, NATALIA DE OLIVEIRA BAPTISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021314796

Decreto de 13 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, RAFAEL MENDES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021316727

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de setembro de 2021, JUNIOR SANTANA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300120358, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021339614

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2021, WRANGLER GONÇALVES BLOWOW, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021339162

Decreto de 14 de outubro de 2021.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 24 de setembro de 2021, publicado no diário oficial nº 193 de 27 de setembro de 2021, que exonerou a contar de 20 de setembro de 2021, KEITI SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 20 de Setembro de 2021	a contar de 13 de Setembro de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021338535

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021343149

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021342630

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de outubro de 2021, KEILA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021343373

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2021, VICTOR MATHEUS DOS REIS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021344371

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2021, ERIKA SOUSA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021345063

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, ABNER FERREIRA LIMA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021345567

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, PEDRO SOUZA SANTIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021345748

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, PEDRO SOUZA SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021346068

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, ABNER FERREIRA LIMA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021346619

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de outubro de 2021, ADRIANA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula

300024367, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021347326

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2021, NIJORGELES LINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Secretaria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021347737

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de outubro de 2021, ADRIANA GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Secretaria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021348151

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de outubro de 2021, NIJORGELES LINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021348433

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de outubro de 2021, CELIANE SAVEGNAGO JESUS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100074398, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021357681

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de outubro de 2021, AGNALDO FERREIRA COSTA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100075299, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021357032

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2021, IVON SILVA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021358219

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2021, STELA LOPES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021358290

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2021, IVON SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021358407

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2021, STELA LOPES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021358567

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de outubro de 2021, BRUNA DE SOUSA CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021358086

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de outubro de 2021, LUCILENE MARIA DA COSTA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021362002

PGE

Portaria nº 927 de 13 de outubro de 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

CONSIDERANDO Relatório Final de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Analista Processual da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (id 0021183038);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **DIEGO CESAR MACKERTE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista Processual da PGE/RO, matrícula n.º 300151650, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º CONCEDER a progressão funcional, por desempenho, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 01.09.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0021312216

Portaria nº 920 de 13 de outubro de 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

CONSIDERANDO Relatório Final de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnico da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (id 0020940598);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da PGE/RO, matrícula n.º 300151669, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º CONCEDER a progressão funcional, por desempenho, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 01.09.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0021302603

Portaria nº 900 de 06 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.448916/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia à servidora **NATHALI COSTA DA SILVA**, matrícula 300149492, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao período de 13 a 22.10.2021 do exercício de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021155736

Portaria nº 909 de 07 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 05 (cinco) dias de férias do servidor **THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300135549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 15 a 19.10.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **10 a 14.01.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021219007

Portaria nº 919 de 11 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c art. 11, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0020662242) e o que constam nos autos do processo nº 0020.294605/2021-56;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, Licença-Prêmio em Pecúnia ao servidor **FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300016270, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 05.04.2015 a 04.04.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021287876

Portaria nº 921 de 13 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO DE SOUZA**, Procuradora de Estado, matrícula n.º 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 04 a 13.07.2022, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **03 a 12.11.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Portaria nº 922 de 13 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 05 (cinco) dias de férias da servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO DE SOUZA**, Procuradora de Estado, matrícula n.º 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 20.05.2015 e suspensas a partir do dia 15.05.2015, referente ao primeiro período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período **16 a 20.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021303817

Portaria nº 923 de 13 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 05 (cinco) dias de férias da servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO DE SOUZA**, Procuradora de Estado, matrícula n.º 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 05.11.2015, referente ao segundo período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período **21 a 25.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021304305

Portaria nº 924 de 13 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 05 (cinco) dias de férias da servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO DE SOUZA**, Procuradora de Estado, matrícula n.º 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 12 a 16.03.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **26 a 30.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021304317

Portaria nº 928 de 13 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.473948/2021-85 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1ºREMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **MELINA ALVES DE SOUZA BORETTI BRASIL**, matrícula 300164611, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021, marcadas para 07 a 21.12.2021, a qual fica transferida para fruição no período de **29.11 a 13.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021313319

Portaria nº 934 de 14 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** como responsável pelo **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde**, a contar de **01.10.2021**, o servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300121477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sem prejuízo das suas atividades no Gabinete desta Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021356164

Portaria nº 935 de 14 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **01.10.2021**, o servidor **ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300115785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde** desta Procuradoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021356871

Portaria nº 936 de 14 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **01.10.2021**, o servidor **IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300127089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde** desta Procuradoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021356908

Portaria nº 937 de 14 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **01.10.2021**, o servidor **TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300127957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde** desta Procuradoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021356949

Portaria nº 938 de 14 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **01.10.2021**, o servidor **GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula nº 300150928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde** desta Procuradoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021356968

Portaria nº 939 de 14 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

Considerando a implementação da testerritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

Considerando a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **01.10.2021**, o servidor **RAFAEL BERNARDES ROSA**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula nº 300148752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde** desta Procuradoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021356993

Portaria nº 940 de 14 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **01.10.2021**, o servidor **RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula nº 300168744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde** desta Procuradoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021357830

Portaria nº 941 de 14 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **01.10.2021**, o servidor **RENAN NASCIMENTO SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, matrícula nº 300158488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde** desta Procuradoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021359269

Portaria nº 942 de 14 de outubro de 2021

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **01.10.2021**, o servidor **EDUARDO MARIANO BRAGANHOL MAIA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GEREÊNCIA, matrícula nº 300145211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde** desta Procuradoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021359425

Portaria nº 943 de 14 de outubro de 2021

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **01.10.2021**, o servidor **LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE CORREGEDORIA, matrícula nº 300173405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde** desta Procuradoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021359441

Portaria nº 933 de 14 de outubro de 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.461556/2021-73 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FÁBIO JOSÉ GOBBI DURAN**, matrícula 300037728, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021.2, marcadas para 11 a 30.10.2021, a qual fica transferida para fruição para o período de **11 a 30.06.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021351098

Portaria nº 929 de 14 de outubro de 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, matrícula funcional nº 300135690, para a **CLASSE II**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0021342364

Portaria nº 930 de 14 de outubro de 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por merecimento, o Procurador do Estado **FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, matrícula funcional nº 300135548, para a **CLASSE II**.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0021342527

Portaria nº 931 de 14 de outubro de 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, a Procuradora do Estado **CAROLINE MEZZONO BARROSO BITTENCOURT**, matrícula funcional nº 300135545, para a **CLASSE II**.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0021342609

Portaria nº 932 de 14 de outubro de 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por merecimento, o Procurador do Estado **THIAGO ARAÚJO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 300135549, para a **CLASSE II**.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0021342700

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

DESLIGAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, o estagiária abaixo indicado.

- **JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE**, lotada na Procuradoria Regional de Ji Paraná, com matrícula nº300164513.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0021340645

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

DESLIGAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, a estagiária abaixo indicado.

- **CAMILA VITÓRIA DOS REIS**, estagiária de direito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria de Execuções Judiciais, Cálculos, Perícias e Avaliações - PEJCPA, matriculada sob o nº 300170703.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0021341615

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

DESLIGAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, o estagiária abaixo indicado.

- **GISELE MARCELA LOPES SILVA**, lotada na Procuradoria de Ativos Financeiros, com matrícula nº 300171634.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0021347634

CGE

Portaria nº 179 de 11 de outubro de 2021

Altera disposições da Portaria nº 149 de 12 de agosto de 2020, publicada no DIOF n.º 164 de 24 de agosto de 2020.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso I, que atribui à CGE-RO a competência de "planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual";

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 10, que determina que "as Unidades Setoriais de Controle Interno e as que vierem a ser criadas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual serão tecnicamente subordinadas à Controladoria-Geral do Estado";

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso VI, que estabelece ser finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018 2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, implicando em uma "Gestão tecnológica integrada, informatizando os procedimentos com integração dos sistemas e produtos".

Considerando a da Portaria nº 149 de 12 de agosto de 2020, publicada no DIOF n.º 164 de 24 de agosto de 2020, a qual Institui o Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 149 de 12 de agosto de 2020, publicada no DIOF n.º 164 de 24 de agosto de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º**

Parágrafo único. A análise realizada pela Controladoria Geral do Estado terá como foco a conformidade com a estrutura do modelo de Relatório de Controle Interno e não implicará no reconhecimento da veracidade e legitimidade das informações prestadas." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0021281564

Portaria nº 182 de 13 de outubro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa daCGE-RO" Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal".

Considerando o Processo SEI n. 0007.197081/2021-24;

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE SOUZA ORTIZ**, Assistente de Controle Interno, matrícula nº 300174005, sem prejuízo a demais atribuições, como **fiscal de contrato**, referente ao contrato nº 595/PGE-2021-ID (0020674425), no qual o Governo do Estado de Rondônia é contratante, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de ensino superior no âmbito da Controladoria Geral do Estado, à empresa **NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI)**.

Art. 2º Fica designado servidor **Luiz Carlos Prego de Almeida Filho**, matrícula nº 300018698-Professor Classe C, para atuar como **suplente** quando houver impedimento do titular.

Art. 3º - Os fiscais designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0021327235

Portaria nº 183 de 14 de outubro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor Henrique Guimarães Ferreira, matriculanº 300148773, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura de despesas miúdas e de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, c/c Instrução Normativa 04/2020 CGE-CI, de 18/02/2020, para fins mencionados nas Notas de Empenhos n. 2021NE000339 e 2021NE000345 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do funcionário.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 116 de 22 de junho de 2021

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELEMENTOS DE DESPESAS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
33.90.30	Material de Consumo – Despesas miúdas e de pronto pagamento para atender as necessidades da CGE	1.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ – Despesas miúdas e de pronto pagamento para atender as necessidades da CGE	1.000,00
TOTAL		2.000,00

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Portaria nº 184 de 14 de outubro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e conforme consta no Processo n. 0007.469669/2021-95,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

NOME	MATRICULA	HORAS EXECUTADAS
Edeneide Maia da Silva	300015684	09
Jeferson Leal Maia	300154972	06
Maria Helena Pereira S Rocha	300015184	28
Maria Zilda Rodrigues Nunes	300043470	11
Alessandra Nunes Silva	300169126	12
Raimundo Nonato Pinheiro das Neves	300043754	34
João Elanio de Lima	300141724(cedido EMATER)	34
Zelinete Pereira da Silva Rocha	300021895	18
Suely Rosa Fernandes	300024082	40

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0021340759

Portaria nº 185 de 14 de outubro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e conforme consta no Processo n. 0007.469669/2021-95,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados na Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

Servidor federal

Nº	Nome	Matricula	Horas
01	Flávio Ferreira de Souza	300000162	34
02	Leondina de Oliveira Braga	300066082	34
03	Setembrino Oliveira Filho	300173381	35
04	Odair da Silva Pinto	300173816	26

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0021343210

SUGESP

Decreto de 14 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0021304881 a viagem da Presidente do IPERON, **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, à cidade Blumenal/SC, no período de 15 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021, com a finalidade de participar da reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação do pró-gestão como membro representante do RPPS dos Estados, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021346004

SEPOG

Portaria nº 531 de 14 de outubro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-GPG (0021253949) e o Atestado (0021254555), constante no Processo SEI 0035.470055/2021-19

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **EDUARDO HENRIQUE BERNARDES FERREIRA**, Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148412, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de **28/12/2021 a 30/12/21, 03/01/22, 05/01/2022 a 07/01/22 e 10/01/22, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.03.2020, 30.05.2020, 29.08.2020 e 09.11.2020, no total de 4 (três) doações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0021341281

Portaria nº 532 de 14 de outubro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-GGP (0021316405), constante no Processo SEI 0035.474588/2021-70

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO, Chefe de núcleo de Planejamento e Orçamento, matrícula 300.167.833, referente ao exercício de 2020/2021, que estava marcado para Setembro de 2021. Ficando o gozo para ser usufruído no período **14/10/2021 À 12/11/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0021347022

Portaria nº 533 de 14 de outubro de 2021

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.200.445,00
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	5.000,00

11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0239	2.195.445,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			60.000,00
15.001.06.122.1015.2413	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - SESDEC	339049	0100	35.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339093	0100	25.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			30.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			25.500,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339030	0100	25.500,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			330.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0112	330.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.200.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0110	100.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0348	3.100.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			20.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	20.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			97.210,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	210,00
		339046	0100	90.000,00
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339046	0240	7.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			77.825,00
23.001.08.244.2111.2346	AÇÕES ITINERANTES	339039	0100	70.000,00
23.001.08.244.2113.1348	EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL	339033	0100	1.125,00
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339039	0100	6.700,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			77.000,00
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	0117	577.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			70.000,00
27.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	70.000,00
TOTAL				R\$ 6.687.980,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.200.445,00
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	5.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	0239	2.195.445,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 60.000,00
15.001.06.122.1015.2413	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - SESDEC	339046	0100	35.000,00

15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339008	0100	25.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			R\$ 30.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 25.500,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339033	0100	25.500,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 330.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	449051	0112	330.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 3.200.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0110	100.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0348	3.100.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 20.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0110	20.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 97.210,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	210,00
		339049	0100	90.000,00
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339093	0240	7.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 77.825,00
23.001.08.244.2111.2346	AÇÕES ITINERANTES	339014	0100	70.000,00
23.001.08.244.2113.1348	EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL	339014	0100	1.125,00
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339014	0100	6.700,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			R\$ 77.000,00
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339014	0117	31.000,00
		339030	0117	500.000,00
		339048	0117	46.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			R\$ 70.000,00
27.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	70.000,00
	TOTAL			R\$ 6.687.980,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0021349678

ERRATA

Na Portaria 517 (0021246638), art.1º, publicada no DIOF n. 203.

Onde se lê

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

...
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			196.000,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0202	100.000,00
		339039	0202	46.000,00
		339014	0202	50.000,00
...

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
...
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 196.000,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0202	196.000,00
...

Leia-se:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
...
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL			196.000,00
15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0202	100.000,00
		339039	0202	46.000,00
		339014	0202	50.000,00
...

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
...
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL			R\$ 196.000,00
15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0202	196.000,00
...

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

Protocolo 0021307279

SEGEp**EDITAL Nº 224/2021/SEGEp-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n.16.759/2021/SESAU-CRH (0021040536) contido nos autos do Processo Administrativo n. **0036.085069/2018-25**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 1184/2003, torna público as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Pública Estadual do município de Porto Velho**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seu Anexo, considerando ainda o item **3.17.7 do Edital n. 24/GCP/SEGEp-2018**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **5 (cinco) vagas para Médico**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, a **Unidade de Saúde Pública Estadual do município de Porto Velho**, conforme quadro de vagas abaixo:

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada em dois momentos, conforme a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

1º momento: de caráter parcial através do portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso> quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares.

2º momento: de caráter final, se dará com os seguintes documentos que deverão ser enviados em formato PDF, para o email: processoseletivosesau@gmail.com, na seguinte ordem:

1. Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (**Anexo IV deste Edital**).
2. Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego;
3. Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem;
4. Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida;
5. Cópia do Currículo (o qual foi preenchido no ato da inscrição);
6. Carteira de Identidade e
7. Cópia do Comprovante de Inscrição.

Deverá ser obedecida a data final do prazo para envio de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**. A inscrição parcial deverá ser confirmada com o envio da documentação e títulos constantes do **item 2.1**. Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de emprego**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção

O profissional contratado para o emprego de Médico Nefrologista deverá desempenhar suas atividades junto a Unidade Estadual de Saúde, conforme a localidade para onde se candidatou.

Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2. 1. Da inscrição pela Internet

Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, nos últimos dias de inscrição.

A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo IV)**. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

4. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a) Emprego de Médico Nefrologista:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

1. Graduação	Diploma de Graduação Superior em Medicina .		20 (vinte) pontos.	20(vinte) pontos.
2. Residência Médica/ Título de Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida ou título de especialista. (Convênio CFM/ AMB/CNRM).		20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
3. Declaração/ Certificado de experiência técnica	Declaração/ Certificado de treinamento formal com duração mínima de 06 (seis) meses comprovada em serviço de transplante renal em hospital de ensino ou de excelência.		30 (trinta) pontos.	30 (trinta) pontos.
4. Cursos de Pós-Graduação/ Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).		Máximo 1 (um) curso.	10 (dez) pontos.
5. Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos relacionados com os serviços de transplante renal .		2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10(dez) pontos.
6. Experiência Profissional	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 meses. Máximo de 12 (doze) meses.	5 (cinco) pontos.
	Em Empresa Privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 meses. Máximo de 12 (doze) meses.	5 (cinco) pontos.
TOTAL GERAL				100 pontos.

1. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item "1", "2" e "3" da tabela acima.
2. As pontuações, correspondentes aos itens "4", "5" e "6" da tabela acima, servirão apenas como critérios de desempate e de classificação.
3. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.
4. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais:

www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

1. Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
6. Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
7. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
8. Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
10. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Estaduais de Saúde, sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SESAU.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, representado na tabela a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MÉDICO	40 h/ s	R\$ 11.789,24, mais benefícios legalmente cabíveis.

10. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

O recurso deverá ser enviado para o email: processoseletivosesau@gmail.com, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto (Anexo II)**.

Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo V – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SESAU/RO e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

A Comissão Processo Seletivo SESAU/RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no site: www.rondonia.ro.gov.br.

Após a análise dos recursos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.rondonia.ro.gov.br no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.

Segue listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS
1. Cédula de Identidade
CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Registro no Conselho de Classe Regional equivalente, para os profissionais que couber.
5. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
6. Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).

7. Certidão de Nascimento ou Casamento
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
9. Cartão de Vacina dos Dependentes
10. Título de Eleitor
11. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
12. Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).
13. Certificado de Reservista (Masculino)
14. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral
17. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21. Fotografia 3x4.
22. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
24. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não enviarem os documentos dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria de Estado da Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no Projeto/atividade 17.12.10.122.2407 – Administração de Recursos Humanos, Fonte “00” - Elemento de Despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.

14. DA RESCISÃO DE CONTRATO

Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. 1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.
7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

16. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Vagas;
- Anexo II – Cronograma Previsto;
- Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego;
- Anexo IV – Formulário Entrega de Títulos e Documentação;
- Anexo V – Formulário Recurso.

Porto Velho, 6 de outubro de 2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

QUADRO DE QUANTITATIVO DE VAGAS - EMERGENCIAL 2021.

CARGO	CH	VAGAS	LOCAL DAS VAGAS
Médico Nefrologista	40h	02	PORTO VELHO
Médico Urologista	40h	02	
Médico Cirurgião Geral	40h	01	

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA	
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br		07/ 10/2021
Inscrição Parcial (<i>internet</i>)		07/ 10/2021 a 13/10/2021
Envio de Títulos e Documentação (<i>Confirmação de Inscrição</i>) os documentos deverão ser enviados para o email: processoseletivosesau@gmail.com (Arquivo único em PDF).		07/ 10/2021 a 13/10/2021
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos		15/ 10/2021
Envio dos Recursos e-mail: processoseletivosesau@gmail.com		18/ 10/2021 e 19/10/2021
Homologação do Resultado Final e convocação		20/ 10/2021

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANGELA MARIA SELHORST**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300019717, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021353282

Portaria nº 9032 de 14 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018530546, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.251876/2021-37;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.019961/2020-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DIVAIR FERREIRA DE ÁVILA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015964, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021348094

Portaria nº 8993 de 13 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0020412362, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.403925/2021-23;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.039850/2021-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELIANE MARIA MESQUISTA DE LACERDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300040471, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021312586

Portaria nº 8947 de 13 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018743465 constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.267706/2021-74;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.212950/2021-08;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NEIRA CLÁUDIA CARDOSO FIGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300039248, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021300678

Portaria nº 8939 de 11 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0016931200, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0045.127280/2021-19;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0045.127276/2021-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA GONZATO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300011619, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021290448

Portaria nº 8932 de 11 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017524236, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.174279/2021-81;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.130485/2021-80;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DO SOCORRO DINIZ CARVALHO ARENHART**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300020713, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021285749

Portaria nº 9038 de 14 de outubro de 2021

SEGEp-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.255774/2021-93,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JANDIR PAULO SCHAEFER

Matrícula: 300078707

Cargo: Motorista

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 15/09/2018 A 14/09/2020

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 15/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021364026

Portaria nº 9039 de 14 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.254170/2021-20,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300014845

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 27/09/2017 A 26/09/2019

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/09/2019

Período de Avaliação: 27/09/2019 A 26/09/2021

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021364085

Portaria nº 9040 de 14 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.252198/2021-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SOCORRO SILVA DE SOUZA

Matrícula: 300101632

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 25/08/2018 A 24/08/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021364094

Portaria nº 9041 de 14 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.234485/2021-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA

Matrícula: 300016661

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 06/06/2018 A 05/06/2020

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021364102

Portaria nº 9047 de 14 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.231723/2021-76,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: DIVANIA SOUZA ROSA

Matrícula: 300098604

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 23/06/2018 A 22/06/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 23/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021365144

Portaria nº 9043 de 14 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.229319/2021-32,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA

Matrícula: 300016668

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 06/06/2018 A 05/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021364120

Portaria nº 9042 de 14 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.227449/2021-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS

Matrícula: 300016680

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 08/06/2018 A 07/06/2020

Referência: 16
Classe: C
Efeitos Financeiros: 08/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021364112

Portaria nº 9045 de 14 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.224803/2021-75,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MARIO DAVILA DE ASSIS
Matrícula: 300016679
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 08/06/2018 A 07/06/2020
Referência: 16
Classe: A
Efeitos Financeiros: 08/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021364134

Portaria nº 9046 de 14 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.224573/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RICARDO MARTINIANO XIMENES
Matrícula: 300125121
Cargo: Fisioterapeuta
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 19/06/2017 A 18/06/2019
Referência: 04
Classe: B
Efeitos Financeiros: 19/06/2019
Período de Avaliação: 19/06/2019 A 18/06/2021
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 19/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021364143

Portaria nº 9044 de 14 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.219147/2021-99,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SANDRA SCHONTZ

Matrícula: 300069331

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 03/05/2015 A 02/05/2017

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 03/05/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021364127

Portaria nº 9037 de 14 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020119190), Despacho SEDUC-GLOT 0020393231, que consta no Processo n. 0029.379908/2021-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ANTONIA PALACIO DORADO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2010 a 13.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021361194

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3761/2021/SEGEP-ASTEC (0021112073), constante no Processo n. 0029.419149/2021-83,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de Setembro de 2021, a servidora **ALEXANDRA APARECIDA RECH**, do cargo de Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300080384, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de Outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021279748

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3760/2021/SEGEP-ASTEC (0021105180), constante no Processo n. 0029.412012/2021-06,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de Setembro de 2021, a servidora **VALDIANE CARDOSO FERLA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300142701, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de Outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº. Informação nº 3766/2021/SEGEP-ASTEC ID (0021112952), constante no Processo nº. 0050.383945/2021-01,

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2021, a servidora **CATIA APARECIDA CORDEIRO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 300073364, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Ponto Socorro João Paulo II, em Porto Velho/Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021268088

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final 018/PAD-S/SESAU/2021/2ª CSPAD/SEGEP ID (0017013853), Parecer n. 737/2021/SEGEP/CGA/CAR, ID (0019126059), Parecer n. 205/2021/PGE-PCDS (0019469348), Despacho PGE-PCDS (0020194867) e, Nota Técnica n. 104/2021/GOV-NPAD (0021019530), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 007/PAD'S/SESAU/2020, constantes no Processo n. 0031.101083/2021-29,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **CARLOS RENATO GONÇALVES FERREIRA DA SILVA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300099453, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/CRECSS/SESAU, em Porto Velho/RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021321885

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3336/SEGEP-ASTEC ID (0020640976), constante no Processo n. 0050.226186/2021-72,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de maio de 2021, o servidor **ONILSON PEREIRA COSTA**, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº. 300038898, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em Porto Velho-RO..

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021232540

Portaria nº 9033 de 14 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 55 (0021239770), Despacho SUPEL-CAF 0021325686, que consta nos autos do Processo n. 0043.347911/2018-39,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8798/SEGEP-NCSR, de 7.10.2020, à servidora **NILSEIA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

KETES COSTA, Professor Classe C, Matrícula n. 300061141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitação de Rondônia/SUPEL/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2020 a 9.11.2020, 1.7.2021 a 30.7.2021, **4.10.2021 a 23.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 5.8.2005 a 4.8.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2020 a 9.11.2020, 1.7.2021 a 30.7.2021, **29.11.2021 a 18.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 5.8.2005 a 4.8.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0021349686

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final/3ª CSPAD/SEGEPE ID (0019498560), Parecer n. 296/2021/SEGEPE/CGA/CAR, ID (0020069777), Parecer n. 279/2021/PGE-PCDS (0020286425), Despacho PGE-PCDS (0020304389) e, Nota Técnica n. 101/2021/GOV-NPAD (0021017164), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 044/PAD'S/SESAU/2021, constantes no Processo n. 0031.224823/2021-02,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidora **MARIA MARGARETH GOMES DA SILVA PAULINO LOPES**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300016891, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi/RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021277425

Portaria nº 9036 de 14 de outubro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, em cumprimento à suas atribuições, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008:

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob n. 014/PIP/SUPEL/2021 e 0031.477768/2021-43-SEI, com o escopo de apurar eventual responsabilidade de servidor(es) público(s) envolvidos no vazamento de informações em Certame Licitatório, situação que pode comprometer a lisura e a competitividade do procedimento, conforme Ofício nº 1365/2021/SUPEL-DE (0020026007), Processo SEI 0043.356323/2021-91.

Art. 2º DESIGNAR, desde já, os servidores Lúcio Flávio André Marques, Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula 300149991 e Natan Wilson da Silva Santos, Assistente de Corregedoria, matrícula 300166398, Membros do Grupo de Trabalho de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEPE, para que procedam à instrução dos autos, bem como DETERMINAR que adotem, preliminarmente, as seguintes providências:

- Efetuar todos os atos e diligências que forem necessários à produção de provas exigidas pela legislação pertinente à matéria;
- Requisitar a assessoria técnica de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação/RO para periciar os sistemas utilizados pela SUPEL/RO, objetivando identificar o responsável pelo vazamento das informações.

Art. 3º O presente feito deverá ser concluído, em observância ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal, atendendo aos princípios da celeridade e razoável duração do processo.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEPE

Protocolo 0021359554

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR III

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 587/2020/SUPEL/RO. Processo nº 0029.429447/2019-67/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos Tecnológicos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 35/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o **TERMO DE REFERENCIA** e o **QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS** sofreram alterações, conforme ADENDO MODIFICADOR III, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 28/10/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.** Porto Velho - RO, 14 de Outubro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0021355332

**AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico N.º 419 /2021/ALFA/SUPEL/RO.

Processo N.º: 0065.056449/2021-19

Objeto: Aquisição de refeições prontas e lanches visando atender as unidades de atendimento socioeducativas de Porto Velho/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **18/10/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA**, tendo em vista, **Equívoco na elaboração do Quadro Estimativo de Preços**. Por fim, assim que as modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300138121

Protocolo 0021356701

**AVISO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria n.º 74/2021/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009.235471/2021-90/FITHA/DER/RO**, cujo objeto é a **Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entr.º RO-485/RO-489(Corumbiara) Parecis, Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr. RO-391 (Trevo da Pedra), segmento: Estaca 2000+00 - Estaca 3218+15,617, com extensão de 24,38 km, referente ao Lote 05, no município de Corumbiara/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** as empresas: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, por não ter comprovado qualificação técnica operacional: **Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local**, por não ter comprovado quantitativo mínimo para **Dreno longitudinal profundo para corte em solo**, descumprindo assim, parcialmente a exigência contida no item 15.3, alínea "d" do Edital, e por ter apresentado comprovação de registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) vencida, conforme autenticidade emitida por meio eletrônico, junto ao órgão responsável, descumprindo assim a exigência contida no item 15.3, alínea "a" do Edital, e **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, por não ter comprovado qualificação técnica operacional para: **Compactação de aterros a 100% do proctor intermediário e Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local**, descumprindo parcialmente dessa forma a exigência contida no item 15.3, alínea "d" do Edital. Decidiu ainda **HABILITAR** a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A** por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. [...]"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei n.º. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0021360107

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 350/2021/BETA/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

MÉTODO DE DISPUTA: ABERTA - Tipo MMENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004.026018/2021-34

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos GPS'S (Global Positioning System) com o fim de atender às necessidades aos atendimentos das ocorrências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24 de agosto de 2021 e Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que **houve modificação na data de abertura do certame para que seja respondida impugnação**. Fica remarcada a abertura do certame no dia **27 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2021.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0021371214

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **668/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0057.441495/2020-20**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte inter-hospitalar terrestre de pacientes, com remoção através de **Ambulância de Suporte Básico TIPO "B" adulto** com motorista/socorrista e Técnico de Enfermagem para atender nos limites do município de Porto Velho, conforme as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 1.709.211,84**. Data de Abertura: **18/10/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Protocolo 0021376111

AVISO DE MODIFICADOR II COM REABERTURA DE PRAZO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 121/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 033.402398/2020-90. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Colete à prova de balas para uso policial, nível III-A, para atender a SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no Anexo I – Termo de Referência, conforme segue: foram incluídos os itens: 3.4.8, 3.4.4.13, ANEXO II (CROQUIS DAS CAPAS EXTERNAS), ANEXO III (BRSÃO DA POLÍCIA PENAL), alterados os itens 10, 3.4.4 alínea "d", 3.4.7, 3.4.2 alínea "b". Informamos ainda que no Edital houve alterações nos valores do Quadro Estimativo de Preços, no Programa de trabalho do Aviso de Licitação e consequentemente no item 23 do Edital. Desta feita, o certame fica **REAGENDADO para o dia 05 de novembro de 2021, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, porém as demais informações restam inalteradas. O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho (RO), 15 de outubro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0021379092

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.231514/2021-68/FITHA/DER/RO**, cujo objeto é a **Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entrº RO-485/RO-489(Corumbiara) Parecis, Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr. RO-391 (Trevo da Pedra), segmento: Estaca 1000+00 - Estaca 2000+0,000, com extensão de 20,00 km, referente ao Lote 04, no município de Corumbiara/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** as empresas: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, por não ter comprovado quantitativo mínimo para "Dreno longitudinal profundo para corte em solo - tubo de concreto perfurado e brita comercial", descumprindo assim, parcialmente a exigência contida no item 15.3, alínea "d" do Edital, e por ter apresentado comprovação de registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) vencida, conforme autenticidade emitida por meio eletrônico, junto ao órgão responsável, descumprindo assim a exigência contida no item 15.3, alínea "a" do Edital, e **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, por não ter comprovado qualificação técnica operacional para: "Compactação de aterros a 100% do proctor intermediário" e por não ter comprovado quantitativo mínimo para "Hidrossemeadura", descumprindo assim parcialmente a exigência contida no item 15.3, alínea "d" do Edital. Decidiu ainda **HABILITAR** a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. [...]"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL-RO

Protocolo 0021382889

Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021

Designa servidores para compor a Equipe de Licitação BETA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, e revoga as Portarias nº 24 e nº 100 de 2021.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Licitação BETA:

I – Pregoeiro:

a) Graziela Genoveva Ketes, matrícula nº 300118300.

II – Membros da Equipe de Apoio:

a) Aline Lopes Espíndola, matrícula nº 300131588;

b) Alessandra Cristina Silva Paes, matrícula nº 300172187;

c) Carla Munique Lisboa Nascimento, matrícula nº 300173626.

Art. 2º. Fica designada como **Pregoeira Substituta** a servidora Aline Lopes Espíndola, matrícula nº 300131588, que desempenhará as atividades inerentes ao exercício da função nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021 (id 0016289213) publicada no **DOE nº 38**, p. 09, de 22 de fevereiro de 2021, e a Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021 (id 0020158573), publicada no **DOE nº 170**, p. 45, de 24 de agosto de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora Executiva

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0021305044

Portaria nº 126 de 14 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Validar os atos da servidora Aline Lopes Espíndola, matrícula nº 300131588, exercidos na função de Pregoeira desta Superintendência

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição ao servidor Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, matrícula nº 300130075, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
08/ 10/2021 à 15/10/2021	Atestado médico(id SEI 0021303841)

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de outubro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora Executiva

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0021334726

Portaria nº 128 de 14 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Alessandra Cristina Silva Paes**, matrícula nº 300172187, para exercer a função de **Pregoeira Substituta** desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição à servidora **Aline Lopes Espindola**, matrícula nº 300131588, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
18/ 10/2021 à 27/10/2021	Gozo de Férias (id SEI 0019943601)

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 18 de outubro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora Executiva

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0021350528

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.473348/2019-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E TONERS PARA IMPRESSORA-SEJUS

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 04.12.2020, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
65.149.197/0001-70	REPREMIG - REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA	Rua Vicentina C. Camargos, 275-A	BELO HORIZONTE - MG	Leandro Figueiredo de Castro	013.371.746-10	(31)3047-4990

LEIA-SE:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro CEP: 29.164-140	Serra/ES	Leandro Figueiredo de Castro	013.371.746-10	(31) 3047-4990

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0021377006

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.217900/2020-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO DER
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **TW SILVA COMERCIO LTDA**, os itens: 001 - charque ponta de agulha; 08 - frango congelado e 013 - leite integral, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 341/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 30/11/2020, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 25, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2021

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0021380704

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 510/2021

PROCESSO Nº 0029.015718/2021-15

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de Ouro Preto D'Oeste e regiões, a pedido da Secretaria Estadual de Educação - **SEDUC**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de Ouro Preto D'Oeste e regiões, a pedido da Secretaria Estadual de Educação - **SEDUC**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e até 10 (dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme item 6.1 do Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força

maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria Estadual de Educação - **SEDUC**.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.015718/2021-15 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 510/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 287/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/10/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/10/2021

ALIMENTÍCIOS PARA OURO PRETO D'OESTE E REGIÕES - SEDUC.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	748,00	KG	REGIONAL	R\$ 9,75	R\$ 9,75	0,00	JOSENAR DE ARAUJO FERREIRA
0002	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	11.140,00	KG	FRIBOI	R\$ 23,76	R\$ 21,76	- 8,42	JOSENAR DE ARAUJO FERREIRA
0003	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	2.419,00	KG	REGIONAL	R\$ 6,99	R\$ 6,99	0,00	JOSENAR DE ARAUJO FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

0004	Óleo de girassol - embalagem com 900 ml	71,00	UND	LIZA	R\$ 8,27	R\$ 8,27	0,00	JOSENAR DE ARAUJO FERREIRA
0005	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e são; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	120,00	UND	YOKI	R\$ 6,53	R\$ 6,53	0,00	JOSENAR DE ARAUJO FERREIRA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.030.912/0001-08	JOSENAR DE ARAUJO FERREIRA	RUA GENERAL CARRUMBERT, S/ N - COLONIA	BENJAMIN CONSTANT - AM	JOSENAR DE ARAUJO FERREIRA	717.304.432-49	(97) 98808-7333

Protocolo 0021379742

SEFIN

Portaria nº 644 de 11 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEFIS (0020689289), datado em 15 de Setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.425268/2021-36.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (dez) dias de férias do servidor **ARTHUR CRUZ GOULART**, matrícula nº 300149285, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (16/11/21 a 25/11/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(02/05/22 a 11/05/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021267438

Portaria nº 646 de 11 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI (0020677750), datado em 14 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.424388/2021-16.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (dez) dias de férias do servidor **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA**, matrícula nº 300040422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (01/12/21 a 10/12/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(10/01/22 a 19/01/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021269067

Portaria nº 647 de 11 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de

janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0020715160) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0020715508), datado em 16 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.427318/2021-10.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDMILSON ARAGAO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300000315, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 11/05/2020 à 30/05/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	02/ 03/2022 a 11/03/2022	10
	04/ 07/2022 a 13/07/2022	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 01/05/2020 à 10/05/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021277249

Portaria nº 648 de 14 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Relatório SEFIN-GRH (0016142659), que consta nos autos do Processo nº 0030.052137/2020-44.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria N. 294/GAB/SEFIN de 25/05/2016, publicado no DOE/RO nº105 de 10/06/2016, pág. 102, que concedeu a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300049333, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerencia de Administração e Finanças - GAF/SEFIN, marcada para o período de 01/04/2015 à 30/04/2015, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/04/2015 à 30/04/2015, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	15/ 06/2015 a 29/06/2015	10
	21/ 01/2016 a 25/01/2016	05

Leia-se: ... marcada para o período de 01/04/2015 à 30/04/2015, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	15/ 06/2015 a 29/06/2015	10
	22/ 11/2021 a 26/11/2021	05

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 11/01/2016 à 20/01/2016.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2015.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021342003

Portaria nº 649 de 14 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA SUBSTITUTA DO ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Despacho SEPOG-ASTEC (0020790470), datado em 22 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.495157/2020-14.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de férias em pecúnia do servidor **HERNILDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300057540, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor X, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias do período de 28/12/2020 à 16/01/2021, referente ao exercício de 2020.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta Substituta do Estado de Finanças

Protocolo 0021350047

Portaria nº 651 de 14 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GAB (0020855029), datado em 22 de setembro de 2021, constante no Processo Sei nº 0030.400988/2018-93.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **LETÍCIA LARA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300050200, lotada no Gabinete do Secretário/GAB/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **08, 11 e 13 de outubro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços atuando como Monitor para à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2021.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0021353664

SESDEC

Portaria nº 986 de 13 de outubro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.136700/2021-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **2º SGT PM RE 100074439 LUZINALDO NUNES MONTEIRO**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20/12/2002 a 20/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021305104

Portaria nº 993 de 14 de outubro de 2021

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.384963/2021-71.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **NIKI ALVES LOCATELLI, CPF: 906.091.662-04** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da UNISP de Ouro Preto do Oeste, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100.

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **33390-30**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE001683** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE001683.....33390-30 -R\$ 2.199,99 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0021355607

Portaria nº 797/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”** as personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à segurança pública do Estado de Rondônia:

a) Instituição

1. Associação da Vila Militar - AVM Paraná.

b) Militares

1. Sinclair Araújo de Lima, Capitão PMRO;
2. Rafael de Oliveira Batista, 3º Sargento PMRO;
3. Geovane Lima Becalli, Aluno-Cabo PMRO; e
4. Sued Santos Rocha de Souza, Capitão CBMRO.

c) Civis

1. Ana Claudia Pinheiro Souza Reis, Servidora Pública SESDEC RO;
2. Edson Martins de Paula, Deputado Estadual ALE RO;
3. Carlos Chagas Ferreira de Souza, Servidor do Ministério da Justiça; e
4. Walter Junior Sales Villarruel, Servidor Público SESDEC RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Com anuência de:

DANIEL PEREIRA

Governador do Estado

Protocolo 3761282

Portaria nº 799/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Dispõe sobre outorga da Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 796/2018/SESDEC-GAB, de 20 de novembro de 2018, publicada do DOE nº 212, de 21 de novembro de 2018, referente à outorga da **Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”**, quanto aos erros de redação observados, das personalidades abaixo relacionadas:

ONDE SE LÊ:

a) Instituições

2. Associação de Oficiais do Paraná;

b) Militares

25. Eder André Fernandes, Capitão PMRO
42. Jeferson Ribeiro da Rocha, Capitão PMRO
74. Sandra Netto Borges, 2º Sargento CBMRO
80. Vanuza Coelho da Silva, 3º Sargento PMRO

c) Civis

111. Júlio César de Souza Lima, Delegado PCRO

LEIA-SE:

a) Instituições

2. Associação dos Oficiais Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Paraná.

b) Militares

25. Eder André Fernandes Dias, Capitão PMRO

42. Jefferson Ribeiro da Rocha, Capitão PMRO

74. Sandra Netto Borges, 2º Sargento PMRO

80. Vanuza Oliveira Araújo, 3º Sargento PMRO

c) Civis

111. Júlio César de Souza Ferreira, Delegado PCRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Com anuência de:

DANIEL PEREIRA

Governador do Estado

Protocolo 3774748

Portaria nº 832/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre outorga da Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”** as personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à segurança pública do Estado de Rondônia:

a) Militares

1. ALEXANDRE ARAÚJO MOTA, Secretário-Adjunto da Secretaria Nacional de Segurança Pública

b) Civis

2. CELSO PERIOLI, Ex-Secretário Nacional de Segurança Pública; e

3. ANDRÉIA DE OLIVEIRA MACÊDO, Subsecretária de Segurança Cidadã da Secretaria de Segurança e Paz Social do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Com anuência de:

DANIEL PEREIRA

Governador do Estado

Protocolo 3925398

Portaria nº 880/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 26 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre outorga da Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”** as personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à segurança pública do Estado de Rondônia:

a) Militares

1. Erotides Messias de Sousa Filho, Coronel PMPI;

2. Marcello Martinez Hipólito, Coronel PMSC;

3. Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, Coronel PMSC;

4. Ana Maria Gonzalez Pinheiro, 1º Sargento CBMRO;

5. Sandra Mara Ramos da Silva Barbosa, 3º Sargento PMAC;

6. Adriana Souza Marques, 3º Sargento PMRO;
7. Érica Vieira da Costa, 3º Sargento PMRO;
8. Christiano Mendes Chagas, 3º Sargento PMRO;
9. Alessandra Castro de Carvalho Heron, Cabo PMRO;
10. Mario Sérgio Bezerra Bastos, Cabo PMRO;
11. Luis Carlos dos Santos, Cabo PMRO; e
12. Geilson Oliveira Silva Júnior, Cabo PMRO.

b) Civis

13. Alfredo Duarte dos Santos, Diretor de Medalhística Cultura e História Militar da Associação Brasileira das Forças Internacionais da Paz;
14. Thadeu Bancalari Santos da Silva, Delegado de Polícia Civil de Rondônia;
15. Hudyson Santos Barbosa, Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação de Rondônia;
16. Damião Alves da Silva, Servidor Público SESDEC RO; e
17. Oberdan Pandolfi Ermita, Presidente do Conselho Administrativo da CREDIP SICOOB em Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Com anuência de:

DANIEL PEREIRA

Governador do Estado

Protocolo 4096515

Portaria nº 998 de 15 de outubro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 712/2021/SESDEC-GLOG (0021375411) e Memorando nº 713/2021/SESDEC-GLOG (0021378890).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor VINICIUS DE FREITAS DE SOUSA, Matrícula nº 300173897, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021**, PROCESSO Nº 0037.062132/2021-41 - **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo viatura, em conformidade com as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA (0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA (0016275463) e seus anexos, Termo de Referência SESDEC-NCOM (0016800732) e requisição de compra (0016229009).

Art. 2º Nomear a servidora AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para atuar na condição de **SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021**, PROCESSO Nº 0037.062132/2021-41 - **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo viatura, em conformidade com as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA (0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA (0016275463) e seus anexos, Termo de Referência SESDEC-NCOM (0016800732) e requisição de compra (0016229009).

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Serviços** oriundos do **CONTRATO Nº 241/PGE-2021**, que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBM	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	POLITEC	300060100	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
JUDIRLÉIA LOBO DA SILVA	PCRO	300104665	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e POLITEC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0021377639

TERMO

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO nº 241/PGE-2021

Termo de retomada da Execução do Contrato nº 241/PGE-2021, relativo à contratação de Locação de veículos de pequeno porte.

Aos 15 dias do mês de outubro de 2021, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade da nº 827.654, expedida pelo SSP/PB, CPF nº 485.337.934-72, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial de Estado de Rondônia nº 001 de 03 de Janeiro de 2019, RESOLVE retomar a execução do Contrato de nº 241/PGE-2021, o qual firmaram em 19 de maio de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 RETOMADA, a contar do dia 04 de outubro de 2021, conforme **Decisão Monocrática 0228/2021-GCESS/TCE-RO (0021181128), QUE REVOGA a tutela de urgência concedida pela DM 0202/2021-GCESS/TCE-RO, de forma a permitir a continuidade aos atos administrativos inerentes ao processo SEI n. 0037.062132/2021-41 – adesão à ARP 372/2020/SEGEP-SARP/MA7.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Retomada, que entra em vigor nesta data, fica autorizado a retomada do prazo de vigência contratual, do qual restam por transcorrer 08 (oito) meses, conforme Contrato nº 241/PGE-2021.(0016784765)

2.2 A validade do prazo restante, descrito na cláusula 2.1, deve ser restituída por Termo aditivo; e

2.3 Com a retomada dos serviços, será restituído a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, descrito na cláusula 2.1, prorrogado pelo período de 29 (vinte e nove) dias, equivalente ao prazo de duração da paralisação dos serviços a contar de 06.09 a 04.10.2021, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1º, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Retomada, fica permitido a partir do dia 04 de outubro de 2021, o retorno de todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 241/PGE-2021.

3.2 Não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título, referente ao período do dia 21 de setembro de 2021 à 04 de outubro de 2021 no qual foi realizado a suspensão da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 57, §1º, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

4.2 Fica revogada a tutela de urgência concedida pela DM 0202/2021- GCESS/TCE-RO, de forma a permitir a continuidade aos atos administrativos inerentes ao processo SEI n. 0037.062132/2021-41 – adesão à ARP 372/2020/SEGEP-SARP/MA, haja vista a **Decisão Monocrática 0228/2021-GCESS/TCE-RO (0021181128)**, que motivou o retomada das atividades letivas e administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

5.2 Assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Porto Velho, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0021363109

Portaria nº 999 de 15 de outubro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

Considerando o Processo Sei nº 0037.164919/2021-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **HÉLIO GOMES FERREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula 300098622, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 07/03/2004 a 06/03/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021379769

Portaria nº 992 de 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre recesso remunerado de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.352273/2021-52;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, por necessidade do serviço, o **gozo de recesso remunerado**, da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos **THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 300164082, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC, a contar do dia 02.06.2021 antes previstas no período de 17.05 a 15.06.2021, restando ainda 14 dias para usufruto.

Art. 2º - **REMARCAR**, para o período de **29.11 a 12.12.2021 (14 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021344650

Portaria nº 995 de 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.438712/2021-13;

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar**, a pedido, as férias regulamentares do servidor AL SGT PM RE 100088840 **ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, de **01 a 30.12.2021 (30 dias)**, referente ao Exercício 2020, para ser usufruída no período de **11 a 30.03.2022 (20 dias)** e conversão de Abono Pecuniário de **01 a 10.03.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021357316

Portaria nº 1000 de 15 de outubro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.182171/2021-63;

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar**, a pedido, as férias regulamentares do servidor **ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR** matrícula, **300166798**, ocupando cargo de Chefe de Núcleo II, lotado no Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA, de **01 a 30.09.2021 (30 dias)**, referente ao Exercício 2021, para ser usufruída no período de **11 a 30.11.2021 (20 dias)** e conversão de Abono Pecuniário de **01 a 10.11.2021 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021382088

PM

Portaria nº 7819 de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reclassificação de Praça PM na Escala Hierárquica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso V, do Art. 12 do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, em conformidade com a letra "d", do inciso IV, Art. 79, combinado com o Art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982),

Considerando o período de **02 (dois) anos**, em que o **CB PM RE 100092022 DURCIVAL SANTANA COSTA**, passou afastado das funções na Instituição Policial Militar, deixando de contar tempo de serviço e arregimentado, conforme Análise 31 (0020659634), processo SEI 0021.224568/2019-94, em razão de gozo de Licença para tratar de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º Reclassificar o **CB PM RE 100092022 DURCIVAL SANTANA COSTA**, no Almanaque da PMRO, o qual passa a figurar na Escala Hierárquica de Cabo PM na classificação **837 (octingentésimo trigésimo sétimo) colocação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020660033

Portaria nº 8691 de 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre exclusão e Desligamento de praça do serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100033411 SEVERINO INÁCIO DA SILVA FILHO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, conforme o Ato Concessório de Reforma nº 421/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, Disponibilização: 13/10/2021, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a inciso II do art. 89, incisos II e III do art. 96, inciso V do art. 99 e inciso I do art. 102, todos do Decreto-Lei 09-A/82;

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 01 de novembro de 2021, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021342245

Portaria nº 8599 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100053796 WILSON JOSE PEIXOTO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 460/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de novembro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021242286

Portaria nº 8608 de 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100059142 CLÁUDIO ALVES DE SOUZA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 461/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de novembro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021249627

Portaria nº 8574 de 07 de outubro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100051700 GILSON PEREIRA SANTOS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 453/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de novembro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021218389

Portaria nº 8616 de 11 de outubro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100047199 JEOVANI ALVES DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 465/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento Ostensivo de Burity da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de novembro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021267980

Portaria nº 8713 de 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, Agregação e Adição de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o inciso II do art. 66 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando o Requerimento PM-4BPM3CIA2PELP1 (0020517725), em que o 3º SGT PM RE 100079502 WILSON CÉSAR DE OLIVEIRA

ZENATTI, solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Homologação de Saúde da Sessão nº 075 (0020824951), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 21 de setembro de 2021, para fins de concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao 3º SGT PM RE 100079502 WILSON CÉSAR DE OLIVEIRA ZENATTI, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **18 de outubro de 2021**, nos termos do inciso II do art. 66 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de concessão da LTIP, em conformidade com a letra "d" do inciso IV do art. 79, concomitante com o art. 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passá-lo à condição de adido junto ao 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM (Cacoal/RO), a contar da mesma data de concessão da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do art. 26, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote as providências para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de concessão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021366499

PC

Portaria nº 1238 de 14 de outubro de 2021

PORTARIA Nº 1238/EXTRATO/2021/PC-CORREGEPOL.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.318592/2020-76, Despacho nº 113/2021/ASSTEC/GAB/COR/PC/RO, de 30.07.2021, e, anexos.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022597, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, siape nº 3073815 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300084341, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 1238/2021/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Em exercício

Protocolo 0021348883

Portaria nº 1234 de 14 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPCMA (0021053764) do Processo nº 0019.453012/2021-77.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **13.10.2021**, o servidor **LUCAS ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148487,

pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Costa Marques/RO para o município de **PIMENTA BUENO**.

Art. 2º - **RELOTAR** mediante permuta, o referido servidor na 1ª **Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques/RO.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021342547

Portaria nº 1235 de 14 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0021322542) do Processo nº 0019.453012/2021-77.

R E S O L V E :

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **13.10.2021**, o servidor **GILCÉLIO BRITO DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098496, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Pimenta Bueno/RO para o município de **COSTA MARQUES/RO**.

Art. 2º - **RELOTAR** mediante permuta, o referido servidor na 1ª **Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno/RO.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021343141

Portaria nº 1246 de 14 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DP1CDJ (0020835674), a Declaração (0020838101) da Fundação HEMERON de Porto Velho e o Despacho PC-DGA (0020926255) do Processo nº 0019.436499/2021-23;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **24.09.2021 a 1º.10.2021**, ao servidor **DIONATAN ARAÚJO PINTO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138476, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª **Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari/RO**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 24/09/2020, 07/04/2021, 13/07/2021 e 13/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021356143

Portaria nº 1231 de 14 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0021153625) do Processo SEI nº 0019.428032/2021-18;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **20.09.2021**, a servidora **MARIA MARGARETH PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE 0694980, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, no **Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, anteriormente localizada na SEGEP-CGRH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021335583

Portaria nº 1237 de 14 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPEDO (0020964426), a Declaração (0020396546) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho Despacho PC-DGA (0021040599) do Processo nº 0019.402584/2021-98;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **26.10.2021 a 02.11.2021**, ao servidor **ARIOSVALDO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058685, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste/RO**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 10/07/2019, 05/12/2019, 28/02/2020 e 22/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021345405

Portaria nº 1240 de 14 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº **095729 01 55 2021 2 00031 069 0008268 89** do Processo nº 0019.344151/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **29.07.2021 a 05.08.2021**, ao servidor **MARCOS CORREIA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300138320, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Flagrantes - DEFLAG, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Portaria nº 1232 de 14 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DP1RDM (0018956097), a Declaração (0018957292) da Fundação FHEMERON de Rolim de Moura e o Despacho PC-DGA (0019140104) do Processo nº 0019.286459/2021-24;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **01.10.2021 a 08.10.2021**, ao servidor **HUDSON BATISTA DE AMARAL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060588, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura/RO**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 20/04/2020, 20/11/2020, 04/02/2021 e 05/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021337369

Portaria nº 1247 de 14 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096040 01 55 2021 1 00217 018 0047718 33 do Processo nº 0019.446414/2021-15;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **26.08.2021 a 14.09.2021**, ao servidor **EDÉSIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059950, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais de Porto Velho - DEAAI/PC-RO**, em razão do nascimento de seu filho .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021356898

Portaria nº 1248 de 14 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096065 01 55 2021 1 00183 129 0067947 82 do Processo nº 0019.446414/2021-15;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **22.08.2021 a 10.09.2021**, ao servidor **ELTON JAKSON SANTOS LEAL**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138486, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Jarú/RO**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021357538

Portaria nº 1249 de 14 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095729 01 55 2021 4 00043 127 0014522 12 do Processo nº 0019.446414/2021-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **28.08.2021 a 04.09.2021**, ao servidor **FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104144, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 0021359992

Portaria nº 1250 de 14 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 0592460155 2021 4 00021 168 0008145 42 do Processo nº 0019.446414/2021-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **03.08.2021 a 10.08.2021**, ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103961, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena/RO, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 0021360401

Portaria nº 1251 de 14 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 096123 01 55 2021 2 00023 225 0004925 40 do Processo nº 0019.446414/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **27.08.2021 a 03.09.2021**, ao servidor **RONALDO GAMA FONTES JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104687, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alta Floresta D'Oeste, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021361256

Portaria nº 1253 de 15 de outubro de 2021

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.472160/2021-91 de 11/10/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o delegado de polícia civil **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, matrícula nº 300103944, portador do CPF: 070.455.616-28 e do RG 10957497 PCE/MG/MG, lotado no CAEX Centro de Atividades Extrajudiciais do Ministério Público de Rondônia, nesta capital, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904466990, com validade até 14/09/2031, Cadastro SINARM 2021/904409200-00, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 15 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0021373253

SEJUS

ERRATA

Portaria nº1803/2017/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº179 de 14/09/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando SEJUS-CDAC (0021307800) no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, bem como do fiscal do Contrato.

Onde se lê:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sidnei do Carmo Matrícula: 300117234

II Rafael Rodrigues das Dores Matrícula:300116577

III Antonio Ferreira de Souza Matrícula:300116615

IV- Zózimo Simão de Souza Matrícula: 300060703

V- Adriano Alves Rolim Matrícula: 300093127

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Edeilson Eller Anerth (fiscal)Matricula 300087734

II- Elson José Alves Dos Santos Da Rocha (suplente)Matricula 300129661

Leia-se:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

Rafael Rodrigues das Dores

Matricula - 300116577

André Alves de Oliveira

Matricula -300116310

Magno Bronelle

Matricula: 300088759

Sidnei do Carmo

Matricula -300117234

Zózimo Simão de Souza

Matricula - 300060703

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - **Edeilson Eller Anerth** (Fiscal)

Matrícula: 300.087.034

II - **Daniel Adriano de Oliveira** (Suplente)

Matrícula:300.140.266

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0021182132

Portaria nº 3156 de 11 de outubro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito no âmbito da unidade **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**", Resposta SEJUS-PESMM (0021331633) bem como do fiscal do Contrato respectivo Nº 625/PGE-2021 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FERNANDA SOUSA CASTRO

Matrícula 300116349

II - HILDENIZA CASTRO DA SILVA

Matrícula 300060485

III - IFIGENIA DE SOUZA NOVAES

Matrícula 300089968

IV - JOELMA ALVES DE ARAÚJO PAIXÃO

Matrícula 300093234

V - MARIA DE NAZARE SILVA

Matrícula 300122580

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - MICHELE COSTA PIMENTEL

(Fiscal) Matrícula 300056838

II - MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS

(Suplente) Matrícula 300120891

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 948 de 20 de abril de 2021

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 25 de setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

Protocolo 0021263273

Portaria de férias nº 1377 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEY DE SOUZA SILVA**, , matrícula 300131665, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **22/12/21 a 31/12/21**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

de(14/12/21 a 23/12/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1396

Portaria de férias nº 1448 de 16 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300050083, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 30/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/10/2021 a 03/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário e (04/11/2021 a 23/11/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1397

Portaria de férias nº 1609 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2021 a 30/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2021 a 30/12/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1398

Portaria de férias nº 1617 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIS ASSIS SAMPAIO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 20/07/2021) e (21/07/2021 a 30/07/2021 - Período referente ao**

Abono Pecuniário), referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2021 a 20/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1399

Portaria de férias nº 1704 de 14 de outubro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088768, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2021 a 30/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2021 a 22/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1411

Portaria de férias nº 1268 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA**, , matrícula 300117110, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/21 a 10/03/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/03/21 a 30/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/21 a 20/03/21)** **(21/03/21 a 30/03/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1412

SESAU

Portaria nº 3608 de 13 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 313/2021/SESAU-CCC de 07 de outubro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.465806/2021-75.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria da Casa de Custódia – CCC/SESAU**, referente ao mês de

Setembro de 2021, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40
Casimiro da Silva Santana	300149919	40

Protocolo 0021301174

Portaria nº 3606 de 13 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 17115/2021/SESAU-GRS2 de 07 de outubro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.458463/2021-92.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Djanira Maria de Paula	300016628	09
Ivaneide de Araújo Portella	300016806	12

Protocolo 0021299386

Portaria nº 3607 de 13 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 17115/2021/SESAU-GRS2 de 07 de outubro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.458463/2021-92.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraíldes Ribeiro Santos	300154736	18

Protocolo 0021299397

Portaria nº 3593 de 11 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.472066/2021-23.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de **01 de outubro de 2021**, na **Gerência de Coordenação Estadual de Transplante-GCET/SESAU**, a servidora **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER**, matrícula nº 300147023, cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021282912

Portaria nº 3617 de 13 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.464388/2021-11, REQUERIMENTO de 06 de outubro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **06 de outubro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor(a) **FRANCIANE DE SOUZA SANTANA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300145644, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0021314921

Portaria nº 3618 de 13 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.454456/2021-01, REQUERIMENTO de 01 de outubro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **01 de outubro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de BioMedico, matrícula nº 300119154, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0021315508

Portaria nº 3614 de 13 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.421834/2021-81, REQUERIMENTO de 13 de setembro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **13 de setembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **FABRICIA PRADO DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300170546, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Dialise de Ariquemes-CDA/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0021313386

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.387634/2021-91**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS exames laboratoriais ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA, ANÁLISE DA MUTAÇÃO PONTUAL: R506Q (G1691A) GENE: FATOR V DA COAGULAÇÃO (FATOR V DE LEYDEN) e ANÁLISE DA MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LÍDER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	16.709.275/0004-81	R\$ 313,00
VALOR TOTAL		R\$ 313,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0020828830), Justificativa SESAU-NMJCJ (0020830346), Parecer 71 (0021009899), Despacho PGE (0021009886), Despacho SESAU-NMJCJ (0021215642) e Pré-Empenho 162 (0021321691). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021340105

Portaria nº 3621 de 13 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.168386/2021-32, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **EMILE PEREIRA ALMEIDA**, matrícula nº 300143581, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 19 de Abril de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021316901

Portaria nº 3616 de 13 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.454453/2021-70, REQUERIMENTO de 01 de outubro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **01 de outubro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor(a) **ELIANÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143577, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0021314200

Portaria nº 3619 de 13 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.439282/2021-89, REQUERIMENTO de 29 de setembro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **29 de setembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor(a) **MARIA JOSÉ ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143194, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/SESAU**.

Protocolo 0021316155

Portaria nº 3612 de 13 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.399205/2021-89, REQUERIMENTO de 31 de agosto de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 07 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **31 de agosto de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor(a) **ELIETT DE ARAGÃO BRAGA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143367, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0021312440

Portaria nº 3598 de 11 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0052.535927/2019-79, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **IAN MELILA SACHA MONTEIRO CARVALHO**, matrícula nº 300143568, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 15 de Setembro de 2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021289413

Portaria nº 3599 de 11 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.368317/2021-76, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GREICE QUELLE SAAR**, matrícula nº 300131933, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotada no **Hospital Regional De Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 13 de Agosto de 2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021290131

Portaria nº 3592 de 11 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.462457/2021-30 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 30 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA**, ocupante do cargo de Eng. de Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300131499, lotada no **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho -SESMT/SESAU**, no período de **30.09.2021; 01.04 e 05.10.2021; 16 e 17.11.2021** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021280137

Portaria nº 3601 de 11 de outubro de 2021

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras dos servidores lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal referente ao mês de setembro de 2021.

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e a **Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/COHREC/SESAU**, nomeada através do Decreto de 18 de janeiro de 2021, a contar de 5 de janeiro de 2021, e conforme consta no Ofício n. 17409/2021/HRC-NRH/SESAU de 06 de outubro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.461326/2021-35****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO, referentes ao mês de **SETEMBRO/2021** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300122457	ADRIANA SOUZA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
2	300100753	ALECIANA PERINI DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
3	300147808	ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	8
4	300130443	ANAI CRISTINA DAMIANI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
5	300149607	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22
6	300121162	ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
7	300145037	BRUNO BATISTINI RUFINO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
8	300156498	CAMILA BISS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
9	300129986	CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
10	300022510	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FAÇANHA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
11	300122218	CLAUDINEI DIAS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
12	300102677	CLEIDINEIA GESUINO LIVRAMENTO ARCANJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
13	300155550	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
14	300102081	CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
15	300100289	CRISTIANA LUIZA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
16	300147511	CRISTIANI VIÇÓZI GASPARI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
17	300016805	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
18	300164591	DOUGLAS BRITO DE ASSIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
19	300100534	EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
20	300125706	ELANE FAMBRE MARÇAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
21	300100418	ELISABETE NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
22	300100448	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	8
23	300136364	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	44
24	300017174	EURIDES CRUZ CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28
25	300127566	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
26	300122219	FERNANDA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
27	300102228	GILSON DIAS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
28	300100423	GRACIELE DE FREITAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
29	300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
30	300016853	IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
31	300100921	JANETE RODRIGUES CHAVES TETI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
32	300102675	JEFTE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
33	300145594	JEISIANE ALVES LUCAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
34	300100561	JOSÉ ILSON DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
35	300016981	JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
36	300101085	JULIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
37	300130414	JULIANA SCHELLEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
38	300172122	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
39	300145201	KATIA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	32
40	300156478	KEROLEN DE SOUZA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
41	300120374	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
42	300149654	LEANDRO ELCIO BALDIN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
43	300171420	LEIDIANE CAROLINE COSTA	ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	18
44	300102196	LEONICE KARNOPP KUMM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
45	300126352	LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
46	300126137	LISÊTE LUCIENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
47	300145026	LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44

48	300149430	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
49	300100395	LUCIANA RAMOS DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
50	300100401	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
51	300100956	LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
52	300100721	LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
53	300145025	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
54	300016803	LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
55	300100402	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33
56	300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
57	300100250	MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
58	300100830	MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
59	300016637	MARIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
60	300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
61	300100094	MARIA NAIR DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
62	300017334	MARIA ZULEIDE LOPES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
63	300100624	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
64	300100640	MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
65	300122530	NERIANE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
66	300016781	ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
67	300100268	PATRICIA SOARES RIOS PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
68	300100638	QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
69	300100321	RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
70	300100309	RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
71	300135145	RICARDO MOURA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
72	300159452	RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
73	300100437	RONALDO ANTONIO ARDENGI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
74	300102118	RONY SALVIANO BARROS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
75	300102734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
76	300122005	ROSÂNGELA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
77	300053750	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
78	300167892	SILAS BENJAMIM DA CRUZ MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
79	300123904	SIMONE MARIA SEBASTIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
80	300100110	SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
81	300129969	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
82	300156663	TAIS PACE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
83	300100108	THIAGO FERREIRA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
84	300122462	VILSON GOMES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
85	300100167	WILSON FRANCISCO RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42

Servidores Emergenciais

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300166613	JAMILE SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
2	300166509	JORGE VICTOR OLIVEIRA MELO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	44
3	300167249	NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
4	300165913	PATRICIA DA CUNHA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	8
5	300170436	SUELLEN RIOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
6	300166054	ZILDA NUNES DO CARMO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

e

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/SESAU

Protocolo 0021294458

Portaria nº 3629 de 13 de outubro de 2021

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO, referente ao mês de AGOSTO de 2021.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.17257/2021/HRC-NRH/SESAU de 05 de outubro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.457788/2021-58**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **AGOSTO/2021** conforme relacionado abaixo.

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300124927	ANDREIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
2	300016981	JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
3	300120374	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
4	300102734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/SESAU

Protocolo 0021327315

Portaria nº 3611 de 13 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.120276/2021-21, DESPACHO CEMETRON-DGA de 05 de Agosto de 2021, e DESPACHO HB-GMED de 08 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 3193/2021/SESAU-CRH de 09 de Setembro de 2021, publicada no DOE nº 184 de 14.09.2021, a qual **RELOTA**, a contar de 01 de Setembro de 2021, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **BRUNO NOCRATO LOIOLA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300124605, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Matrícula nº 300124605

LEIA-SE: Matrícula nº **300134195**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021310798

Portaria nº 3245 de 11 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.377415/2021-02.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**, Agente Em Atividade Administrativa, matrícula nº 300126521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 13.09.2021 a 02.10.2021, para fruição no período de **01.11.2021 a 20.11.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020608313

Portaria nº 3635 de 14 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.475116/2021-24, Ofício nº 17980/2021/SESAU-CRH de 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 14 de outubro de 2021, no **Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU**, a servidora **MARIA ODALÉIA MENDES LIMA**, matrícula nº **300053498**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021346910

Portaria nº 3632 de 14 de outubro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.106596/2019-61.

RESOLVE:

Art.1º. SUSPENDER o gozo de das férias referentes ao exercício de **2015** da servidora **GUSTAVO SOARES E SILVA**, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 300118544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do

período de **01.11.2021 a 15.11.2021 e 20.12.2021 a 03.01.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Tornando sem efeito a Portaria 1345 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE 89 de 29/04/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021336726

Portaria nº 3615 de 13 de outubro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0051.256865/2020-85,

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** dos servidores, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC.

NOME	CARGO	MATRICULA	INICIO	FIM	INICIO (REMARCAÇÃO)	FIM (REMARCAÇÃO)
Marcos Junior Cardoso dos Santos	Técnico em Enfermagem	300093505	01/ 07/2020	20/ 07/2020	01/ 11/2021	20/ 11/2021
Marcos Junior Cardoso dos Santos	Técnico em Enfermagem	300143216	01/ 07/2020	20/ 07/2020	01/ 11/2021	20/ 11/2021
Maria Elisabete do Amaral Silva	Enfermeiro	300127043	11/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 11/2021	30/ 11/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021313918

ERRATA

Portaria 3296 (0020703535)

Onde se lê: ... período de 15/01/2021 até 29/01/2021 (15 dias).

Leia-se: ... período de 15/11/2021 até 29/01/2021 (15 dias).

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

Protocolo 0021270531

Portaria nº 3633 de 14 de outubro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.417026/2021-19,

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **MARFA ANUNCIATA TOLENTINO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300037260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 20.09.2021 a 04.10.2021, para fruição **04.10.2021 a 16.10.2021**.

Art.2º. Permanece inalterado o período de 18.01.2021 a 01.02.2021, agendado para usufruto.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021338437

Portaria nº 3613 de 13 de outubro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.428292/2021-77.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA**, enfermeiro, matrícula nº 300102168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.02.2020 a 01.03.2020, para fruição no período de **17.12.2021 a 31.12.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021313003

Portaria nº 3634 de 14 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.442422/2021-57, Memorando nº 20/2021/POC-NUCEN de 24 de setembro de 2021 e Despacho CEMETRON-NRH de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO DE ORIGEM**, a contar de **01 de outubro de 2021**, na **Policlínica Oswaldo Cruz – POC/SESAU**, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia antes no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON/SESAU**;

SERVIDOR (A)	MATRICULA	CARGO
Ednilce Costa Steele	300092865	Técnico em Enfermagem
Enriete Fabiana da Silva	300060989	Técnico em Enfermagem

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021342363

Portaria nº 3631 de 14 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo 0062.345953/2020-21.

Considerando Portaria nº 2732 de 03 de agosto de 2021, Publicada no dia 04/08/2021, e Portaria nº 3315 de 16 de setembro de 2021, Publicada no dia 22/09/2021.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** os membros da Portaria nº 3315 de 16 de setembro de 2021, excluindo os fiscais e incluindo os servidores abaixo relacionados para compor à como Fiscais e Suplentes de Contratos, conforme cada unidade de saúde pertencentes a Rede de Patologia Clínica do Estado de Rondônia Coordenados pelo Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC/RO), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Hospital de BASE Dr. Ary Pinheiro:

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
Fiscal	Juliana Vieira Frezza Bernardes Cohen	300124125	Biomedica	Nº 216/ PGE-2020 (0011507932) Nº 219/PGE-2020 (0011553633) Nº 205/PGE-2020 (0011429752) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	Juliana Loca Furtado Fontes	300124660	Biomedica	

Hospital e Pronto Socorro João Paulo II:

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
Fiscal	Iony Terezinha Oliveira de Menezes	300126874	Chefe Núcleo de Laboratório	Nº 216/ PGE-2020 (0011507932) Nº 219/PGE-2020 (0011553633) Nº 205/PGE-2020 (0011429752) Nº 240/PGE-2021 (0017204955) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	Vagner Martins Brasil	300168642	Gerente Administrativo	

Centro de Medicina Tropical - CEMETRON:

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
Fiscal	Rafael Luiz Amorim	300124251	Biomédico	Nº 216/ PGE-2020 (0011507932) Nº 219/PGE-2020 (0011553633) Nº 205/PGE-2020 (0011429752) Nº 240/PGE-2021 (0017204955) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	Marcos Audair Bartels	300131451	Técnico em Laboratório	
Suplente	Naiane Moreira da Luz	300154885	Biomédica	

Hospital infantil Cosme e Damião:

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
Fiscal	Ricardo Correa de Abreu	300131549	Administrador Hospitalar Gerente Administrativo - HICD	Nº 205/ PGE-2020 (0011429752) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	Carlos Eduardo Prado Serafim	300136959	Farmacêutico - Bioquímico	

HOSPITAL DE CAMPANHA:

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
Fiscal	Julio Cesar Ferreira Lopes	300170768	Biomédico	Nº 205/ PGE-2020 (0011429752) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	Vanessa Oliveira dos Reis	300166783	Biomédica	

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, a partir de 01 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021336220

Portaria nº 3596 de 11 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

Considerando teor do DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020 e Memorando nº 27/2021/SESAU-EPC de 23 de Março de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0036.464578/2021-16, e Memorando nº 527/2021/SESAU-NMJ de 07 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os Servidores abaixo relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Joselita Botelho do Carmo	300019638	Auxiliar em Serviços deSaúde	01/ 10/2021 a 05/10/2021
Marla Cristina Mendonça Munhoz	300125669	Agente em Atividades Administrativas	01/ 10/2021 a 31/10/2021
Renata Soares de Oliveira	300123275	Agente em Atividades Administrativas	01/ 10/2021 a 31/10/2021

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão asseguradas suas inclusões no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0021285741

Portaria nº 3589 de 11 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.453984/2021-12; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300124825, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **17.09.2021 à 24.09.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021270866

Portaria nº 3624 de 13 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.460046/2021-00 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 04 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300143197, lotada **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **03, 06, 10, 11 e 13.01.2022; e 16.05.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021322193

Portaria nº 3626 de 13 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.471088/2021-27 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143410, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **03, 08, 18 e 23/11/2021 e 03 e 08/12/2021** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 17.10.2020, 15.11.2020e 29.11.2020 .

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021324252

Portaria nº 3625 de 13 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.461124/2021-13 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho JP/II-NGDP de 08.10.2021 e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 05 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº

22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ADRIANA NUNES PEREIRA**, Matrícula nº 300131357, ocupante do cargo de Farmaceutico, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **03, 06, 07, 08, 09 e 10.12.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 15.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021323229

Portaria nº 3603 de 13 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0063.301491/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) **FERNANDO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Gerente de Manutenção da Policlínica Oswaldo Cruz**, matrícula 300145976, CPF nº **051.764.842-34**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 6.228,12** (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e doze centavos), conforme Plano de Aplicação POC-GEMAN (0019136290), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2021).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2021NE003951	33.90.30.96	6.228,12
TOTAL (R\$)				6.228,12

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Protocolo 0021297721

Portaria nº 3645 de 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras dos servidores lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal referente ao mês de setembro de 2021.

A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e a **Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/COHREC/SESAU**, nomeada através do Decreto de 18 de janeiro de 2021, a contar de 5 de janeiro de 2021, e conforme consta no Ofício n. 17072/2021/HRC-NRH/SESAU de 04 de outubro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.457489/2021-13**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO, referentes ao mês de **SETEMBRO/2021** conforme relacionado abaixo.

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300100357	EDEILSA ADRIANA DEVETAK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
2	300157007	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
3	300170398	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
4	300100553	KATIELEN MARA HETKOWSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
5	300100361	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
6	300147054	MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
7	300100125	ZENILDA ROCHA BRITO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

e

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/SESAU

Protocolo 0021365183

Portaria nº 3647 de 14 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Ofício nº 17708/2021/CDA-NRH de 11 de outubro de 2021, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.471385/2021-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no

Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU, referente ao mês de Setembro de 2021.

NIVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Aline dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	300156487	60
Carla Alves Régio	Técnico em Enfermagem	300171225	18
Eliene Abreu dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	300144800	30
Fabricia Prado de Almeida Silva	Técnico em Enfermagem	300170546	06
Jerliana Moreira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300170584	36
Laudiana Aparecida Damaceno	Técnico em Enfermagem	300147573	12
Luan Henrique Melo da Silva	Técnico em Enfermagem	300145610	36
Mônica Almeida Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	300156476	12
Suellen Paesano Ortiz	Técnico em Enfermagem	300144915	24
Tatiane Barros de Sousa Diana	Técnico em Enfermagem	300165980	36
Terezinha Maria de Jesus Cecatte Benteo	Técnico em Enfermagem	300103744	12

Protocolo 0021365793

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.384910/2021-60**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO RX TRÂNSITO E MORFOLÓGICO DO INTESTINO DELGADO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA	05.931.993/0001-39	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.050,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0020739542), Justificativa SESAU-NMJCJ (0020800464), Parecer 71 (0021009024), Despacho PGE (0021009030), Despacho SESAU-NMJCJ (0021240365) e Pré-Empenho 155 (0021249929). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil cinqüenta reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021329700

ERRATA

Portaria 3580 (0021259632)

Onde se lê: ...do período de 15.12.2021 a 29.12.2021, para fruição **01.12.2021 a 15.12.2021.**

Leia-se: ...do período de 15.12.2021 a 29.12.2021, para fruição **01.11.2021 a 15.11.2021**

Protocolo 0021327448

Portaria nº 238 de 06 de agosto de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 141 (SEI nº 0014428299), constante no processo sei 0057.438070/2020-33

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), Rosilene Mendes Souza, matrícula 300099820, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais Gerência de Enfermagem /HICD, **01.10.2020 a 30.10.2020** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **16.10.2020 a 30.10.2020 a 01.11.2020 a 15.11.2020.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019790668

HB

Portaria nº 561 de 28 de setembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 183/2021/HB-GENF

RESOLVE:

1º - Relatar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300120354	JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	GENF/ Ambulatório	01/ 10/2021
300022952	MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	GENF/ Central de Transplante	01/ 10/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidoras acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0020962474

Portaria nº 582 de 14 de outubro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Portaria nº 2518 de 19 de julho de 2021

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300131971	PATRICIA GUEDES TORRES	Médico Clínico Geral	CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	01/ 07/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0021342620

Portaria nº 581 de 13 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0021288903 no Processo nº 0049.447715/2021-17;

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 08 (oito) dias de fruição de férias do servidor **Breytner Gaudencio Sales de Lima**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300094234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de **23.09.2021 a 30.09.2021**, sendo remarcado para o período de **23.10.2021 a 30.10.2021**, por motivo de Licença Médica.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0021330439

Portaria nº 580 de 13 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0021222521 no Processo nº 0049.284309/2021-29;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Maria Rosineide Ferreira Moreira**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300098972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **10.09.2021 a 24.09.2021**, referente ao exercício 2021, o qual fica transferido para usufruto no período de **10.01.2022 a 24.01.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**ENOQUE DO CARMO**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0021330247

Portaria nº 579 de 13 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0021292679 no Processo nº 0049.469278/2021-84;

RESOLVE:

1º - CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **Francisca Nogueira Borges Alves**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01/12/2021 à 15/12/2021**, referente ao exercício 2021, o qual fica transferido para usufruto no período de **18.10.2021 a 01.11.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**ENOQUE DO CARMO**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0021305046

Portaria nº 571 de 05 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 270/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Solange da Silva Silveira**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300137945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.09.2021 a 30.09.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **19.02.2022 a 20.03.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**ENOQUE DO CARMO**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0021125079

Portaria nº 566 de 05 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando 0020814983 no Processo nº 0049.150480/2021-35;

RESOLVE:

1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais de Enfermagem, para atuarem nas Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, conforme a seguir:

ANA PAULA SANTOS CRUZ - Enfermeira, matrícula 300022797, Gerente de Enfermagem;**AMANDA CRUZ SOARES** - Enfermeira, matrícula nº 300165251, Coordenação da UTI Adulto I,II e III;**ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA** - Enfermeira, matrícula nº 300062987, Coordenação do Diagnóstico e Serviço de Enfermagem da Radiologia;**CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO** - Enfermeiro, matrícula nº 300028366, Coordenação do Núcleo de Psiquiatria;**CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO** - Enfermeira, matrícula nº 300098935, Coordenação do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia;**DIANA DE SOUZA CARVALHO** - Enfermeira, matrícula nº 300125986, Coordenação do Núcleo Materno Infantil;**EDILENE MACEDO CORDEIRO** - Enfermeira, matrícula nº 300028369, Coordenação do Banco de Leite;**FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO** - Enfermeira, matrícula nº 300167700, Coordenação de Enfermagem do Serviço de Hemodinâmica;**GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO** - Enfermeira, matrícula nº 300125801, Coordenadora de Enfermagem do Serviço de Transplante;**JOSELI ALVES BEZERRA** - Enfermeira, matrícula nº 300058210, Coordenação do Núcleo de Clínica Cirúrgica;**KELZILENE ROCHA PEREIRA** - Enfermeira, matrícula nº 300057473, Coordenadora do Núcleo Ortopédico (Ortopedia I e Ortopedia II);**KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300102238, Coordenação do Transporte Inter-Hospitalar;**LÚCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHÔA** - Enfermeira, matrícula nº 300126350, Coordenadora do Núcleo de Clínica Médica;**LUCIANA LEITE WANDERLEY** - Enfermeira, matrícula nº 300062461, Coordenação do Ambulatório de Trauma Ortopédico-ATO;**MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO** - Enfermeira, matrícula nº 300092752, Coordenação da Central de Material Esterilizado;**MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA** - Enfermeira, matrícula nº 300102803, Coordenação do Ambulatório de Alta Complexidade;**MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA** - Enfermeira, matrícula nº 300131840, Coordenação do Programa de Cirurgia Bariátrica;**TAIANE TEIXEIRÃO FALCÃO** - Enfermeira, matrícula 300126668, Coordenação do Núcleo de Neonatologia UTIN/UCIN (Berçário);**VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARÃES** - Enfermeira, matrícula nº 300159721, Coordenação do Centro Cirúrgico.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as Coordenações acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0021118720

Portaria nº 569 de 05 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/2021/HB-NUEMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Andressa Coelho Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300132219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0021122260

Portaria nº 568 de 05 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/2021/HB-NUEMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Meire Amorim Rodrigues**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300094162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2021 a 20.04.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2021 a 20.12.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0021121812

Portaria nº 583 de 15 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Fabiana Helen Melo Neres Fernandes**, matrícula nº 300169028, para Gerente de Recursos Humanos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a partir de **11 de outubro de 2021**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Gerência acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0021378770

JP II

Portaria nº 496 de 15 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante requerimento(0021365387), que consta no autos do processo n. 0050.350921/2020-87

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozode férias do servidor **André LuizXavier Mendanha**, Ag .em matrícula **300133926**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na JP II-NGTI,o qual estava agendado para o período de **16.10.2020 á 31.10.2021** alterando para **05/02/2021 á 19/02/2022**, considerando que a mesma teve o descanso suspenso devido ao Decreto de Calamidade Pública, sendo a suspensão.

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

POC

Portaria nº 146 de 14 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 15 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz referente ao mês de **SETEMBRO de 2021**.

Nº	SERVIDOR	CARGO	SETOR REALIZADO	MATRICULA	HS
01	IACUT NOGUEIRA DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OFTALMOLOGIA	300097224	80
02	RAIMUNDA GRACIETE D. BRAGA SILVA	AUX. EM ENFERMAGEM	OFTALMOLOGIA	300039721	72
03	MARCELA FERNANDES MEDEIROS	TÉC. EM ENFERMAGEM	OFTALMOLOGIA	300149429	68
04	LIDIANE MARQUES MOURA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OFTALMOLOGIA	300098921	60
05	VANILCE CHAVE CAPOUCHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OFTALMOLOGIA	300131579	48
06	ADELINO VALENTE SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMAGEM	300166551	18
07	GEOVANES PEREIRA BONFIM	TÉC. EM ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	300073798	84
08	HOSANA MARIA ALVES PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OUVIDORIA	300053522	85
09	NEILA NIRALDINA DA COSTA REIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	300104280	95
10	MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	300099581	105
11	GELSIMAR PEREIRA DE LIMA	TÉC. EM ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	300098894	105
12	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	300055977	105
13	MARCIA OLINDA DURATE LITAIFF	FARMACÊUTICA	GASE	300049866	65
14	MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES	TÉC. EM ENFERMAGEM	GASE	300166627	24
15	GOLDA PAIVA DE CARVALHO	PSICÓLOGA	GASE	300138585	65
16	DENISE DA SILVA CARDOSO	FISIOTERAPEUTA	GASE	300053661	24

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral

POC/SESAU/RO

Protocolo 0021350086

Portaria nº 148 de 14 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 15 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz referente ao mês de **SETEMBRO de 2021**.

Nº	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	VÍNCULO	MATRICULA	HORAS
01	ARMANDO DE FREITAS NOGUEIRA	MÉDICO INFECTOLOGISTA	ESTADO	300131702	12
02	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	MÉDICO OBSTETRA	ESTADO	300136889	18
03	CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA	MÉDICO GERIATRA	ESTADO	300151890	120
04	DIONES CLAUDINEI CAVALI	MÉDICO PSIQUIATRA	ESTADO	300149494	18
05	GISELE DE VASCONCELOS SARY	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	ESTADO	300113850	12
06	EVELIN TAVARES DA S. LARANJEIRAS	MÉDICO OBSTETRA	ESTADO	300154488	60
07	JANAINA ALENCAR DE MENEZES	MÉDICO OBSTETRA	ESTADO	300136889	18
08	JOÃO PAULO CUALDAL SOARES	MÉDICO OTORRINO	ESTADO	300105002	06
09	KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	MÉDICO ORTOPEDISTA	ESTADO	300157012	24
10	RAQUEL L. MURILLO ALCOREZA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	ESTADO	300108441	18
11	SONIA INES CAIXETA	MÉDICO DERMATOLOGISTA	ESTADO	300105779	24

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral

POC/SESAU/RO

Protocolo 0021367266

Portaria nº 141 de 14 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 15 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 74 da lei nº 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n 006 de 22.05.2002, o adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia; lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao Mês de **AGOSTO/2021**:

Nº	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	VÍNCULO	MATRICULA	HORAS
01	SIDEMAR RODRIGUES HERON	AGENTE ADMINISTRATIVO	FEDERAL	300059631	44

MARIANA AGUIAR PRADO
Diretora Geral
POC/SESAU/RO

Protocolo 0021340673

Portaria nº 143 de 14 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 15 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, o adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de **AGOSTO/2021**:

Nº	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	VÍNCULO	MATRICULA	HORAS
01	MARY ANNE SARAIVA BOTELHO	AGENT. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	ESTADO	300003077	36

MARIANA AGUIAR PRADO
Diretora Geral
POC/SESAU/RO

Protocolo 0021340843

CEMETRON

Portaria nº 224 de 14 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 04 de setembro de 2019, e publicado no DOE n. 165 de 04.09.2019, e conforme consta no Ofício nº 719/2021/CEMETRON-NRH, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2021:**

Considerando o Processo nº. 0053.470239/2021-61

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Contrato Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON**, referente ao mês de **SETEMBRO/2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300069360	Claudia Rizolene Nunes dos Santos	Enfermeiro		84
300165590	Diana Pereira De Souza	Enfermeiro	SESAU	42
300140946	Giceli Daian Nunes Dos Santos	Enfermeiro		60
300169827	Hilton Veiga dos Santos	Enfermeiro	SESAU	12
300038842	Iris Land Leonel Lima	Enfermeiro		120
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeiro		48
300054063	Kelly Raquel Przybsz	Enfermeiro		36
300169393	Mario Eugenio Rabelo Ângelo	Enfermeiro	SESAU	24
300166414	Patricia Ramos Figueira	Enfermeiro	SESAU	12
300124668	Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeiro		60
300135577	Tecla Chefre	Enfermeiro		12

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300098618	Fabiana Souza e Silva	Téc.Em Enfermagem	60
300073271	Marcia Cristina de Moura Cruz	Téc.Em Enfermagem	24
300100233	Maria Veronica Bernardo	Téc.Em Enfermagem	48
300171311	Rosilene De Nazaré Farias Pereira	Téc.Em Enfermagem	48
300143408	Simoni de Vasconcellos R. Marques	Téc.Em Enfermagem	60

Nível Médio

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300041575	Maria Rosimeire da Silva	Aux. Em Enfermagem	96
300017345	Marli Silva Mendes mendes	Aux.Serv De Saúde	120
300044606	Miriam Jorge Santos	Aux.Em Enfermagem	12

Nível Fundamental

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Orli Dourada Lima

Diretora Geral Adjunta/Cemetron

Protocolo 0021363840

Portaria nº 222 de 13 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.285562/2020-50, e Memorando nº 223/2020/CEMETRON-DG de 10 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a Portaria nº 130 (0019122927), somente na parte referente a designação do Fiscal de Contrato e suplente no acompanhamento e fiscalização dos Serviços de **Lavanderia Hospitalar**, permanecendo inalterada os demais itens da portaria nº 130 (0019122927).

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscal de Contrato e suplente no acompanhamento e fiscalização dos Serviços de **Lavanderia Hospitalar**, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

LAVANDERIA HOSPITALAR:

Nome	Cargo/ Função	Matricula	Nomenclatura
Natália da Rocha	Téc. em Enfermagem	300099499	Fiscal de Contrato
Elicleide Alves Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	300132195	Suplente

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto velho, 13 de Outubro de 2021.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021320433

FHEMERON

Portaria nº 320 de 14 de outubro de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Designar a servidora Janaína Santiago dos Santos, agente administrativa, matrícula nº. 300134785, lotada no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Núcleo de Planejamento – NUPLAN, no período de 13/10/2021 à 27/10/2021, durante o período de gozo de férias da servidora Micheline Braga Brandão, matrícula 300054821, lotada no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0021353050

Portaria nº 315 de 14 de outubro de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

R E S O L V E:

Designar a servidora Janaína Santiago dos Santos, agente administrativa, matrícula n°. 300134785, lotada no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Núcleo de Planejamento – NUPLAN, no período de 04/10/2021 à 08/10/2021, durante a viagem para realizar Visita Técnica da servidora Micheline Braga Brandão, matrícula 300054821, lotada no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0021340288

Portaria nº 318 de 14 de outubro de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

R E S O L V E:

Relotar, a contar de 20 de setembro de 2021, no setor de Almoxarifado da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/Porto Velho, a servidora RUFINA DE OLIVEIRA ARAUJO, ocupante do cargo de auxiliar em enfermagem, matrícula nº 300044478, anteriormente lotada no setor de Enfermagem da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/Porto Velho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0021347726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0052.395499/2021-50

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação do Processo administrativo de contratação do serviço de capacitação no Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia 2021 (HEMO) em plataforma on-line, e será realizado de 27 a 30 de Outubro de 2021 para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, na modalidade de dispensa de Licitação em razão do valor conforme os preceitos legais que disciplinam a matéria: Decreto Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 (4721447), conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, II, através da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**, com fundamentada Lei 8.666/93.

Em favor da empresa:

- a empresa vencedora foi a Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular -ABHH - CNPJ: 11.422.382/0001-68, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Relação dos servidores dos Hemocentros Regionais que irão participar:

- ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO
- MAIR DOS SANTOS PINTO
- MICHELY NOELY TOLEDO MACK
- ELIANA MARIA PIRES ARAN
- TOCHIUQUI NAKANDAKARE

- RITA MARIA FURTADO GARBERO
- ELINE GLAICY MARTINS CARVALHO
- JANAINÉ SALVALAGIO COSTA
- JUCÉLIA DIAS FRANSKOWIAK
- KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO
- ARISSANDRO GOMES ZETOLES
- FABIANA ROGÉRIO DE ALEIXO
- ELI DE SOUZA MUSSI
- HEIDIANE CORREIA PEREIRA
- LARISSA FERREIRA ROCHA
- LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA
- FABIANA CAYRES LACERDA
- JULITA ALVES CABRERA
- ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA
- NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA
- JAINE VALERIANO PADOVANI
- IDENICE GUIOMAR THOMAS
- FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA
- LARIESSA LYRA DE CAMARGO ORLETE
- GILMEIRE DOMINGUES VEIGA
- KEIDE NUNES MAROTO
- ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO
- MARIA IRENIR DE SOUSA
- NAYANA SANTANA SOARES
- DIMARÃES DA SILVA
- FRANCIELELOPES SANTANA
- VALÉRIA RONI CALDEIRA
- JACQUELINE VIANACOUTINHO MUNHOZ
- IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
- TAINÁ GISELE HIDALGO DA CRUZ

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE - FHEMERON

Protocolo 0021379652

Portaria nº 321 de 15 de outubro de 2021

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril/2021.

Resolve:

Conceder de acordo com artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **SETEMBRO/2021**. Considerando o teor do processo nº 0052.473741/2021-33

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	52
2.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	34
3.	Radames Kovaleski	300073695	18
4.	Raquel Ada Martins	300016146	24
5.	Vera Lúcia Bastos Nogueira Paiva	300097286	22

Porto Velho, 15 de outubro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0021373113

Portaria nº 322 de 15 de outubro de 2021

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril/2021.

Resolve:

Conceder de acordo com artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2021**. Considerando o teor do processo nº 0052.473741/2021-

33

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Antônio Costa de Almeida	300168540	28
2.	Antônio Evangelista de Souza	300154360	42
3.	Clébio Diogo dos Santos	300160849	42
4.	Clóves das Graças Reis	300167841	18
5.	Doverly Salazar da Silva	300142567	42
6.	Elma Castro Barbosa	300149208	42
7.	Floriano Prudente Braga	300137676	34
8.	Helaine Esteves de França	300155434	38
9.	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
10.	Justo Cortez Vaca	300046798	35
11.	Manoel Pinto da Silva	300048545	42
12.	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	300165247	42
13.	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	38
14.	Pedro Lourenço Filho	300136231	42
15.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	42
16.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	42
17.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	40
18.	Suely Pereira dos Santos	300141504	42
19.	Valmir Ferreira da Silva	300151919	24
20.	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	42

Porto Velho, 15 de outubro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0021377146

CETAS**ERRATA**

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, em atendimento ao poder-dever da autotutela no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, vem divulgar a presente errata com o objetivo de corrigir o Edital nº 47 de 20 de agosto de 2021, que convocou para orientações pedagógicas os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de Urupá – RO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Curso: FIC – Saúde Mental

Localidade: URUPÁ/RO

Área de atuação: **PEDAGOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Elcilene Raimunda Vicente	1050010

Leia -se:**CURSO:** FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** URUPÁ**Profissional:** Pedagogo

Clas	NOME	RG
1º	Elcilene Raimunda Vicente	1050010
2º	Gorete Costa Cavalcante	1020265

Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2021.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

Protocolo 0021364776

SEDUC**AVISO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n. 84.651.504/0001-61, Unidade Executora da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora CASA DO FOGÃO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME E, CNPJ: 09.023.899/0001-32**, para fornecer a EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, serviços de Serviços de Manutenção e conservação de bens imóveis, a partir de 14/10/2021, no valor total estimado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) .

Ji-Paraná/RO, 14 de Outubro de 2021.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente

Protocolo 0021356579

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA E CONTRATADA A EMPRESA **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.769,98 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 11.642,40 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000742 de 08/04/2021 (0017230841), 2021NE001213, 2021NE001214 e 2021NE001215 de 30/04/2021(0017839902), 2021NE002478 de 21/06/2021 (0018725117), 2021NE003415 de 14/07/2021 (0019284368).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.394689/2021-47.

ASSINAM: **Maria Aparecida Cardoso dos Santos** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa e **Monielly Lima Bezerra** Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 14 de Outubro de 2021

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021352549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.359811/2021-39

INTERESSADOS: Alexandre Espíndola dos Santos, Nelson Coelho da Silva e Solange Carvalho do Nascimento

VALOR: R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1459 (0021199191) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores Alexandre Espíndola dos Santos, Nelson Coelho da Silva e Solange Carvalho do Nascimento com base no Parecer 1459 (0021199191) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021227577

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J BATISTA NOGUEIRA DA SILVA-ME**, inscrita sob o **CNPJ:84.612.944/0001-00**, para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, material de manutenção de bens e imóveis, a partir de 14/10/2021, no valor total estimado de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021360220

AVISO**AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021/PEALE
AGRICULTURA FAMILIAR**

A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA-RO., neste ato representada pela Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES**, Coordenadora Regional de Educação em parceria com os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual no município de Vilhena, vem a público **COMUNICAR** que a reunião onde será apresentado os projetos classificados na Chamada Pública 03/2021 com o objetivo de **ADQUIRIRFILÉ DE PEIXE(TAMBAQUI),FICA PRORROGADA** para o dia 08 de novembro de 2021 no Setor de Prestação de Contas, Rua Marques Henrique n.º 354, Centro, Vilhena RO, às 09:00(nove)horas via on line, onde encaminharemos link da reunião posteriormente.

Vilhena-RO, 14 de outubro de 2021.

Protocolo 0021359154

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES**, CNPJ n.01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **AMERICA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, CNPJ 09.649.116/0001-20**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 334,12 (trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos), para atender a Instituição CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES.

Alta Floresta D'Oeste, 14 de outubro de 2021.

Andrea Goulart

Presidente do Cons. Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0021362094

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES**, CNPJ n.01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **F P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, CNPJ 84.644.012/0001-49**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 365,55 (trezentos e sessenta e cinco e cinquenta e cinco centavos), para atender a Instituição CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES.

Alta Floresta D'Oeste, 14 de outubro de 2021.

Andrea Goulart

Presidente do Cons. Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0021361993

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES**, CNPJ n.01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **Allysson Vichthor Bueno - COMERCIAL BUENOS, CNPJ 34.649.043/0001-14**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 629,09 (seiscentos e vinte nove reais e nove centavos), para atender a Instituição CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES.

Alta Floresta D'Oeste, 14 de Outubro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

Andrea Goulart

Presidente do Cons. Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0021361841

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº:** 0029.009808/2021-77**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 499/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, do tipo menor preço por item, método de disputa: aberto, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 499/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0021176994), despacho final (0021246979), relatório final (0021178958), despacho SUPEL-GAP (0021113127), despacho SUPEL-ÔMEGA (0021177306), despacho SEDUC-GCOM (0021264039) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.009808/2021-77, cujo objeto é qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO o presente certame licitatório** em favor das empresas: **MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR** (CNPJ nº 32.483.809/0001-08), vencedora dos itens 05 e 06 no Valor de R\$16.393,70 (dezesesseis mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos), **JUCINEI DE SA DA SILVA** (CNPJ nº 37.693.516/0001-79), vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 74, no valor de R\$ 579.120,73 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos), **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA**, CNPJ nº (40.221.331/0001-76), vencedora do item 03, no valor de **R\$15.975,75** (quinze mil, novecentos e setenta e cinco mil e setenta e cinco centavos), **perfazendo um valor global de R\$ 611.490,18** (seiscentos e onze mil quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos), por serem as propostas mais vantajosas para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, data e hora do sistema.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021277050

AVISO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA**

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-3987

E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI - REGULAR/2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **NACIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ: **09.950.425/0001-72**, para Serviços de Cópias, Confecção e troca de segredo de Chaves e Carimbos, com prazo de até 10(dez) dias à partir de **14/10/2021**, no valor total estimado de **R\$1.194,00** (Mil e cento e noventa e quatro reais)

Rolim de Moura, 14 de outubro de 2021

ANGELA CUTOLO**Presidente do Conselho Escolar****Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG**

Protocolo 0021360749

ATA

APPEFA

ASS.DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍIA AGRÍCOLA DE VALE DEO PARAÍSO

CNPJ: 02.800.871/0001-15

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEB/CEE/RO Nº 078/19

RESOLUÇÃO: CEB/CEEB/RO Nº 641/19

PROCESSO Nº 071/19/CEE/RO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/APPEFA/2021

Ata de Homologação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado realizado com a participação de três membros da Associação (APPEFA), escolhidos com exclusividade para análises dos curriculuns, entrevistas e aprovação, para contratação de serviços por tempo indeterminado de Terceiros Pessoa Física, conforme previsto no Edital 001/APPEFA/2021 de 08 de setembro de 2021. Em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021, na sede da APPEFA, situada a Linha 200; Km 14; Lote 04; Gleba 26; Zona Rural de Vale do Paraíso/RO, às 08h10min., teve início a reunião da Comissão Coordenadora do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

Processo Seletivo Simplificado, com a presença dos três membros da Associação: André Luiz de Oliveira Rodrigues (Vice-Diretor/APPEFA), CPF 652.087.142-72; Eder Vieira Silva (Auxiliar Administrativo - Professor/APPEFA), CPF 010.639.552-11; e Gabriely Camatta Barbino (Secretária/APPEFA), CPF 051.541.902-89, sendo feita a análise de currículo e a entrevista para o processo seletivo simplificado para a contratação de profissional referente ao Edital 001/APPEFA/2021, em parceria com o governo do Estado de Rondônia através de REPASSE/FUNDEB/2021 firmado entre a APPEFA e a SEDUC/RO conforme a Lei Nº 4.979 de 15 de abril de 2021. Após a conclusão dos trabalhos pela comissão de análises dos currículos e das entrevistas, foram selecionados os currículos: **Cozinheira:** Cristiane Noebal, conforme avaliação da comissão é a profissional que obteve melhor desempenho na entrevista. **Caseiro:** Wemerson Silva Gonçalves, foi o profissional com melhor desempenho na entrevista e na análise de currículo. Assim, concluídos os trabalhos o presidente da comissão Sr. André Luiz de Oliveira Rodrigues declara encerrada a reunião e eu, Gabriely Camatta Barbino secretária da comissão, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Vale do Paraíso 28 de Setembro de 2021.

André Luiz de Oliveira Rodrigues Gabriely Camatta Barbino
Presidente da comissão Secretária da Comissão
CPF: 652.087.142-72 CPF: 051.541.902-89

Eder Vieira Silva
Membro da Comissão
CPF: 010.639.552-11

Ouro Preto do Oeste, 14 de outubro de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0021353655

Portaria nº 6302 de 11 de outubro de 2021

Porto Velho, 11 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Iranilde Mendes da Silva, matrícula nº 300098267, Professora Classe C, para responder pela Subgerência de Educação Integral, em substituição à servidora Edna Carla Neves do Amaral Batista, matrícula nº 300028047, em virtude de férias regulamentares da titular no período de **20/10/2021 a 18/11/2021**, conforme Portaria 6253 (0021171299) constante no processo n.0029.330877/2021-47.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021265389

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 1482 de 01 de março de 2021/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Paiva & Montibeller Comércio**, CNPJ Nº: 27.580.655/0001-33 para aquisição no elemento de despesa 33.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO no valor total de R\$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais), para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Ademilson Coelho de Carvalho
Presidente Comissão de Compras
Mat. 314467 SIAPE

São Miguel do Guaporé-RO, 24 de setembro de 2021.

Protocolo 0021363080

RESOLUÇÃO N. 1302/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO N. 1302/21-CEE/RO, 13 DE OUTUBRO DE 2021

Concede, em caráter provisório, ao Instituto de Ensino Valério, em Buritis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II, bem como Credenciamento e Autorização para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas, conforme especifica.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a solicitação do Instituto de Ensino Valério, em Buritis, datado de 17 de setembro de 2021;
- a análise procedida no Processo n. 02/20-CEE/RO de acordo com o que estabelece a Resolução n. 1206/16-CEE/RO, de 10 de outubro de 2016, publicada em 24 de novembro de 2016,
- a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter provisório, ao Instituto de Ensino Valério, em Buritis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

Pré-Escolar I e II, bem como Credenciamento e Autorização para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, até a data da conclusão da tramitação do Processo n. 02/20-CEE/RO.

Parágrafo único. No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora, com a finalidade de realizar visita técnica ao Instituto de Ensino Valério, em Buriitis, para verificar as condições de funcionamento sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0021362874

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Silvio Micheluzzi, CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da da EEEF Silvio Micheluzzi,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa Monteiro Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda, CNPJ: 27.743.468/0001-22**, para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, Materiais de Consumo, para limpeza e produção de higienização, a partir de 14/10/2021, no valor total estimado de **R\$ 638,09** (Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Nove Centavos).

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2021.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes
Presidente

Protocolo 0021363596

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Silvio Micheluzzi, CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da da EEEF Silvio Micheluzzi,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa Jeedá Comercial e Distribuidora de Alimentos Ltda , CNPJ: 63.770.820/0001-82**, para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, Materiais de Consumo, para limpeza e produção de higienização, a partir de 14/10/2021, no valor total estimado de **R\$ 2.042,83** (Dois mil e Quarenta e Dois reais e Oitenta e Três Centavos).

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2021.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes
Presidente

Protocolo 0021362882

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Silvio Micheluzzi, CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da da EEEF Silvio Micheluzzi,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa C J JOB - ME, CNPJ: 24 572 092/0001-42**, para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, Materiais de Consumo, para limpeza e produção de higienização, a partir de 14/10/2021, no valor total estimado de **R\$ 125,88** (Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2021.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes
Presidente

Protocolo 0021361260

Portaria nº 6345 de 14 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os Processos Administrativos SEI nº 0029.259046/2021-58:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Luana Ramos Gonzalez Maciel, Matrícula 300147873, Assessora, CPF 000.051.432-25**, para a função de Gestora do Contrato Nº 574/PGE-2021 (0020415634), quem por objeto a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos para recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários de nível superior, nos cursos de *Arqueologia, Arquitetura, Artes ou Música, Artes Visuais, biblioteconomia, Ciências Biológicas, Comunicação social ou Jornalismo, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geografia, História, Letra-Libras, Letras Português, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas e Tecnologia da Informação*, inclusive o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílios e do auxílio transporte, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e suas Unidades Gestoras, **pelo período de 12 meses**, que teve como contratada a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem

fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001- 55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 04.533-001 e com Unidade de Operação em Porto Velho-RO, na Av. Calama, nº 2472, salas 01 e 03, Bairro São João Bosco, CEP: 76.803-768, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0061-96, aqui representada por seu superintendente geral, o Sr. HUMBERTO CASA GRANDE NETO, portador do CPF/MF nº 031.819.648-40, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 588.675.381-87, conforme a procuração anexa (0019652605).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021347922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.250263/2021-82

INTERESSADOS:EDSON FERREIRA DE ARAUJO, ANA MARIA SOUZA AMARAL, CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR,JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS.

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1464 (0021218883) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EDSON FERREIRA DE ARAUJO, ANA MARIA SOUZA AMARAL, CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR,JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS. com base no Parecer 1464 (0021218883) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021262216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.402099/2021-03

INTERESSADOS:FÁBIO DA SILVA ELIAS E CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1423 (0021110064) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FÁBIO DA SILVA ELIAS E CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR. com base no Parecer 1423 (0021110064)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.349358/2021-52**INTERESSADOS:** ALEXANDRE ESPÍNDOLA DOS SANTOS, ROSIMAR NUNES DE SOUZA, NILDO PEREIRA DE ARAÚJO.**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1413 (0021076463) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ALEXANDRE ESPÍNDOLA DOS SANTOS, ROSIMAR NUNES DE SOUZA, NILDO PEREIRA DE ARAÚJO. com base no Parecer 1413 (0021076463) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021088469

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI-ME** inscrita sob o CNPJ: 04.471.458/0001-80, para fornecimento de materiais, quais sejam, fornecimento de materiais, SQUEEZE - Garrafa tipo Squeeze personalizada, frasco de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cor branca, capacidade de 500 ml, no valor total estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 14 de outubro de 2021

Protocolo 0021363236

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **BARROS & BARROS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME** inscrita sob o CNPJ: 09.596.932/0001-13, para fornecimento de materiais, quais sejam, Avental Descartável manga longa, punho com elástico, pacote com 10 unidade, BOTA de Pvc Impermeável Branca Cano Longo, com forro, cor branca, antiderrapante, tamanhos 37, 40, 41, 42, 44, FITA ADESIVA para demarcação, com 48mm de largura e 30m de comprimento, possuindo ótima resistência e adesão. Cor Zebrada (amarela/preta), SAPATO confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), palmilha removível confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato), Solado composto por borracha especial antiderrapante, tamanhos 36, 37 e 40, VASSOURA Metálica Regulável 22 Dentes, Cabo De Madeira 120 Cm, Mangueira revestida em aço para Lava Jato, Mangueira Jardim 5/8,, no valor total estimado de R\$ 4.335,00 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 14 de outubro de 2021

Protocolo 0021363350

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDONIA LTDA-EPP** inscrita sob o CNPJ: 84.607.241/0001-93, para fornecimento de materiais, quais sejam, BALDE plástico 18 litros - em material polietileno de alta intensidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, parede e fundo reforçado, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zincado, reforço no encaixe da alça, cores variadas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação. ESPANADOR de Nylon Sintético, Características: Nylon e Cabo de Madeira Medidas Aproximadas Comprimento das cerdas: 13 cm Comprimento do Cabo: 25 cm Comprimento Total: 38 cm, LIXEIRA - Lixeira plástica com pedal, confeccionada com material de alta qualidade, com capacidade de 50 litros, Dimensões aproximadas: 63x46x33cm, LIXEIRA - Lixeira plástica com pedal, confeccionada com material de alta qualidade, com capacidade de 30 litros, Dimensões aproximadas: 50x39x29cm, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Suporte para papel toalha, material plástico, dimensões 320mm altura, 250 mm largura, 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23 x 23, no valor total estimado de R\$ 1.780,40 (Um mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 14 de outubro de 2021

Protocolo 0021365370

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME** inscrita sob o CNPJ: 24.270.890/0001-10, para fornecimento de materiais, quais sejam, CERA INCOLOR LÍQUIDA - embalagem descartável e em material reciclável, frasco contendo 500 ml a 5 litros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentando registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO - para uso geral, ação bactericida e germicida, apresentando registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem plástica contendo de 500 ml a 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO - para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem plástica contendo de 500 ml a 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentando registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, DETERGENTE GEL DE LIMPEZA - detergente limpador concentrado a base de Ácido alquil benzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, alcalinizantes, solvente, espessante. Ação desengordurante e desengraxante para limpeza pesada de superfícies fixas e pisos. Embalagem plástica contendo de 500 ml a 5 litros, apresentando Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. contendo nome do fabricante e prazo de validade. ESCOVA Sanitária - para limpeza de vaso sanitário, com cerdas, material plástico e resistente, com suporte, PANO DE PRATO em algodão. Medidas mínima: 35 largura x 60 altura cm (GRANDE), PULVERIZADOR de plástico transparente, 23 cm de altura com gatilho, capacidade 500ml, no valor total estimado de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 14 de outubro de 2021

Protocolo 0021365388

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **VELHO & CIA LTDA-ME** inscrita sob o CNPJ: 21.316.985/0001-39, para fornecimento de materiais, quais sejam, **DETERGENTE LÍQUIDO** - neutro, concentrado, hipoalérgico, inodoro e com excelente ação desengordurante, biodegradável e aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável e em material reciclável, contendo de 500 ml a 5 litros, apresentando Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. contendo nome do fabricante e prazo de validade, **ESPONJA** de Limpeza Dupla Face Espuma de Poliuretano, Fibra Sintética c/ abrasivo, **ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO**: formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote contendo 8 unidades. Produto devidamente identificado, **Papel Higienico**: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas soluvel em agua, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10 cmx30cmx60cm. Embalagem: o pacote devera conter 12 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensoes, lote e cor. Registro no Ministerio da Saude, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, **Rodo para piso**- 60 CM: com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base 30 para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm, **SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO** - 100 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 75cmX105cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades, Saco para lixo em plástico-50 litros: reforçado, polietileno, cor preta, 63cmx80cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades **Vassoura em Piaçava**, em pé, com cabo de madeira, medida d base minimo de 40cm base de Polipropileno, no valor total estimado de

R\$ 2.999,77 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais setenta e sete centavos).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 14 de outubro de 2021

Protocolo 0021365407

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP** inscrita sob o CNPJ:06.339.174/0001-60, para fornecimento de materiais, quais sejam, **ÁLCOOL LÍQUIDO 70%** - álcool etílico hidratado 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável lacrado, que permite a visualização do conteúdo, contendo 500 ml a 1 litros, **AVENTAL EM LONA**, **BALDE** plástico 12 litros - em material polietileno de alta intensidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, parede e fundo reforçado, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zincado, reforço no encaixe da alça, cores variadas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, **COPO** plástico descartável transparente 180ml. Caixa com 25 pacotes com 100 copos cada, **ESCOVA**, para limpeza de Pia e Tecidos, **FLANELA 100%** algodão medindo 38cmx58cm, para uso geral, (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), nas cores laranja ou branco sendo aproximadamente 50% de cada cor, **LUVA** multiuso G borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela/azul, hipoalérgica. **PANO DE CHÃO DE ALGODÃO**: em 100% algodão, tamanho mínimo 60cm x 90cm. Com etiqueta do fabricante, **PAPEL HIGIÊNICO**: folha simples e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, não reciclado, com dimensões de 10cmx30cmx60m. Embalagem: o pacote deverá conter 12 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, **RODO PARA PISO – 40 CM**: com a base em alumínio, com dimensão aproximada de 40 cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 3mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120 cm, **SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 litros**: reforçado, polietileno, cor preta, 59cmX62cm, pacote contendo no mínimo 10 unidades, **TOUCA DESCARTÁVEL**: Touca sanfonada descartável, possuindo elástico (ajustável), cor branca, atóxica e aprotéica. Pacote com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, contendo registro na ANVISA, **VASSOURA COM CERDA DE NYLON**: em pé, base na largura mínima de 30 cm, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação, no valor total estimado de R\$ 6.651,35 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 14 de outubro de 2021

Protocolo 0021365464

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.369441/2021-48

INTERESSADOS: JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA E VANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA.

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1473 (0021241270) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA E VANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA. com base no Parecer 1473 (0021241270) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021298913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.289810/2021-10**INTERESSADOS:** ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO,VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA,ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA.**VALOR:** R\$ 4.675,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1507 (0021312202) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO,VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA,ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA. com base no Parecer 1507 (0021312202) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021338004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.354862/2021-74**INTERESSADOS:** JOSÉ ALVES CRUVINEL, JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA.**VALOR:** R\$ 4.875,00(Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1494 (0021300335) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores JOSÉ ALVES CRUVINEL, JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA.com base no Parecer 1494 (0021300335) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021338945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.377198/2021-31**INTERESSADOS:** JOABES JOSÉ DE SOUZA, TIAGO SOUZA LOPES E NELSON BENTO SANTOS.**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1514 (0021322584) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOABES JOSÉ DE SOUZA, TIAGO SOUZA LOPES E NELSON BENTO SANTOS. com base no Parecer 1514 (0021322584) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021340483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.378594/2021-86**INTERESSADOS:** Valtenir Eduardo dos Santos**VALOR:** R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1502 (0021308326) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) Valtenir Eduardo dos Santos com base no Parecer 1502 (0021308326) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021341944

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.382511/2021-53**INTERESSADOS:** WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS E LEANDRO LIMA DE SOUZA.**VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1504 (0021309875) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS E LEANDRO LIMA DE SOUZA.com base no Parecer 1504 (0021309875) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021342891

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.400637/2021-17**INTERESSADOS:** Alessandro Amorim da Silva.**VALOR:** R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1506 (0021311318) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) Alessandro Amorim da Silva. com base no Parecer 1506 (0021311318) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021346679

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.404700/2021-94**INTERESSADOS:** Valtenir Eduardo dos Santos**VALOR:** R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1509 (0021319955) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) Valtenir Eduardo dos Santos com base no Parecer 1509 (0021319955) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021348219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.415035/2021-64**INTERESSADOS:** ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, NELSON COELHO DA SILVA E VANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA.**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1493 (0021296137) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, NELSON COELHO DA SILVA E VANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA.com base no Parecer 1493 (0021296137) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021349568

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **FUTURA ARTES GRÁFICAS EIRELI**, CNPJ nº. 09.328.732/0001-80, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**: confecção de carimbo, pastas individual de estudantes banners, para esta instituição de ensino, com entrega das confecções no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ordem de fornecimento, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) .

Cirlene Coloni Meira

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300035248

Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 14 de outubro de 2021.

Protocolo 0021366030

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2021.

O Presidente da Comissão permanente de licitação ROSILENE MATOS DA SILVA CPF: 658.694.002-87 – do Município de Costa Marques – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 179 de 18 de janeiro de 2021 do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Material de consumo: **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** , conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2021.

OBJETO – Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** para a Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques no sub elemento 33.90.30-22, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0021243718 (Planilha **SAMS**).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE EMERGENCIAL COVID 2020/2021, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO** Nº 25.366, DE 1º DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências. Nota de Empenho 2020NE05719.

Elemento de Despesa

33.50.30 – Aquisição de material de consumo no valor de até: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

DATA DE ABERTURA: 27 de outubro de 2021, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala do financeiro CRE/CMA, localizado na av. Demetrio Melas; nº 1915, bairro: centro em Costa Marques /RO Fone: 69-3651-2263.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro CRE/CMA, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00min às 13h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação e ou solicitação via e-mail. pelo e-mail: crecostamarques@seduc.ro.gov.br Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Costa Marques/RO, 13 de outubro de 2021.

ROSILENE MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRICULA:300113208
CPF:658.694.002-87

Protocolo 0021243462

EDITAL Nº 5/2021/SEDUC-CRECMAGAF
Carta Convite nº 02/2021.

O Presidente da Comissão de Compras e licitação da Coordenadoria Regional de Educação/ Conselho Gestor CRE/CMA, localizado na avenida Demétrio melas; nº 1915, bairro: centro em Costa Marques /RO, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Carta Convite nº 02/2021, do tipo MENOR PREÇO por Item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de menor valor por item, cujo objetivo é à aquisição de Material de Consumo Elemento 33.50.30, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação/ Conselho Gestor CRE/CMA do município de Costa Marques – RO, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI CRE EMERGENCIAL 2020/2021), no valor de até R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

OBJETO- Aquisição de Material de Consumo de Elemento 33.50.30 e subelemento 33.90.30.22 para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, de acordo com a Portaria nº 448/STN/2002.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite será realizado na Coordenadoria Regional de Educação (sala do financeiro), localizado na avenida Demétrio melas; nº 1915, bairro: centro em Costa Marques /RO. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras e Licitação deste CONSELHO GESTOR, no **dia 27 de outubro de 2021, às 10:00 horas no prédio da própria CRE/CMA.**

Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, bem como Decreto Municipal Nº 03 DE 08 DE MARÇO DE 2021, em especial o Art. 2º, E Decreto Estadual Nº 25.853, DE 2 MARÇO DE 2021, esta Comissão de Licitação, num ato de preservar a saúde dos Membros da Comissão, assim como de todos os representantes das Licitantes, não fará a abertura dos envelopes de forma Presencial. Dito isto, as empresas que porventura venham participar deste certame, deverá protocolar os envelopes de Proposta e Habilitação, no dia e horários marcados, os quais serão abertos posteriormente dando prosseguimento à Licitação apenas com os 3 membros da Comissão. Todos os Atos que correrão na Licitação, será fotografados registrados informado aos Licitantes através de Email, onde será disponibilizado vista aos autos, para possíveis Recursos quanto às decisões desta Comissão de Licitação. Não serão recebidos envelopes de Habilitação e Proposta após o dia e horários marcados.

1.0 – OBJETO: - Carta Convite

É a licitação adequada para valores menores, com a convocação de três interessados, no mínimo, cadastrados ou não, podendo também participar os cadastrados que manifestarem seu interesse 6 horas antes da apresentação das propostas.

- Art. 5º da Lei 8.666/93.
- § 3º, Art. 22º da Lei 8.666/93.
- Inciso II, Art. 23º da Lei 8.666/93.

Aquisição de Material de Consumo para Limpeza e Higienização, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI CRE EMERGENCIAL - 2020/2021) **DECRETO Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.** Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências de acordo com as especificações e quantitativos descritos na planilha de cotação em anexo a este edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, vedada a participação de empresas:

- 2.2 declaradas inidôneas por ato do poder público;
- 2.3 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;
- 2.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

3.0 – FONTES DO RECURSO/PREÇO

3.1 O recurso para custear os produtos a serem adquiridos foi empenhado pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC conforme nota de empenho 2020NE05719 no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme valor estimado nas PLANILHAS DE PESQUISA DE PREÇO- Recursos do PROAFI-CRE-EMERGENCIAL-2020/2021.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão o credenciamento dos representantes das licitantes e

abertura dos envelopes nº: 01 – “ documentos de habilitação” e nº 02 – “ proposta de preço”, como segue:

4.2 DO CREDENCIAMENTO

4.3 Aberta a sessão, a empresa proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao presidente da comissão de licitação, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.4 ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO

4.5 O envelope deverá ser entregue ao presidente da comissão de licitação, devidamente **LACRADO E RUBRICADO** no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número da LICITAÇÃO, dentro deste envelope deverão conter os documentos abaixo relacionados:

A - Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (CND/INSS) e Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

B - Certidão Nacional de débitos Trabalhista.

C - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

I - Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e autenticidade;

II - Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade Administrativa da sede da licitante e autenticidade;

III - Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante e autenticidade;

D - Documentos pessoais do representante legal da empresa RG e CPF;

E - Registro Comercial no caso de empresa individual -JUCER;

F – Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais;

G - Declaração da Inexistência de Fato Supervenientes – Expedida pela Empresa;

H - Declaração de Recebimento do Ato Convocatório (Convite);

4.6 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

4.7 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

4.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

4.9 Conforme Art.43 da Lei 8.666/93 Inciso 3º é proibido dar prazos para empresas apresentarem documentos de habilitação após momento do credenciamento da licitação.

5.0 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O envelope nº 2 – Proposta de preços deverá ter planilha de cotação de preço;

5.2 O envelope deverá ser entregue até o prazo final que será até 05 minutos antes do início da sessão de abertura das propostas, devidamente **LACRADO E RUBRICADO** no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante e número da licitação;

5.3 A proposta deverá:

5.4 Ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

5.5 Apresentar preço por item para aquisição dos produtos do certame, expresso em real (R\$), englobando todos os produtos especificados;

5.6 Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado;

5.7 Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.9 NÃO SERÁ RECEBIDO O OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CASO NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LACRADO.

6.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

Os procedimentos desta licitação serão conduzidos pelo presidente da comissão de licitação, seguindo a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.1 Verificada a regularidade formal dos envelopes e da declaração, a comissão de compra procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da comissão Permanente de Compras e Licitação. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes da proponente.

6.2 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes .

6.3 Concluída a fase de análise do envelope de nº **01 - HABILITAÇÃO** das proponentes serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às

exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente .

6.4 As demais propostas serão classificadas em ordem crescente de preços.

6.5 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins de classificação.

6.6 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirão a Comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes desde que não atenda às exigências do capítulo V item (5.1) deste edital.

6.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora.

6.8 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentadas contra-razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

6.9 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante (s) implicará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

6.10 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

6.11 Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora.

6.12 Os documentos dos participantes do certame permanecerão sob custódia da Comissão, para efetiva formalização do processo de prestação de contas.

6.13 Na sessão desta Licitação, lavrar-se-á ata na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória e definitiva, e todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

7.0 DO PREÇO

7.1 Recurso do **PROAFI CRE EMERGENCIAL** no valor de até R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

7.2 O preço por item que vigorará no contrato será o menor preço ofertado pela licitante vencedora.

7.3 Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que a que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos.

8.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

8.1 Objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo estipulado na planilha de pesquisa de preço, e deverá ser entregue na sede do Conselho Gestor na avenida Demétrio melas; nº 1915, bairro: centro em Costa Marques /RO sede da Coordenadoria Regional de Educação no horário das 7:30h às 13:00h horário de segunda-feira a sexta-feira ou pelo E-mail crecostamarques@seduc.ro.gov.br

9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será de no máximo até 03 úteis dias, após a entrega dos produtos adquiridos juntamente com nota fiscal e certidões negativas atualizadas e vigentes no ato da emissão da nota fiscal. **OBS: OS PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS DEVERÃO SER NO MINIMO DE 180 DIAS.**

9.2 A entrega dos produtos, terá que ser analisada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Gestor conforme licitados na proposta.

9.3 Primeira via da nota fiscal;

9.4 Não será concedida atualização ou compensação financeira;

10 PENALIDADES

10.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº: 8666/93 e demais normas pertinentes;

10.2 Por atraso na entrega dos produtos licitados :0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16 dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo.

10.3 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa.

10.4 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº: 8666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;

11.2 A presente Licitação poderá ser anulada ou revogada nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº: 8666/93.

11.3 Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93, é facultada à Comissão julgadora, em qualquer fase da licitação e quando cabível, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do conselho gestor da CRE/CMA.

11.5 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do e-mail crecostamarques@seduc.ro.gov.br telefone (69)3651-2263.

11.6 O resultado do certame será divulgado em locais públicos e será encaminhado no e-mail do licitante caso estes solicitem através de requerimentos entregues no ato da licitação.

12- Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha de Cotação de Preço;

ANEXO III – Modelo de declaração de Inexistência e Fatos Superveniente

ANEXO V – Modelo de Carta Convite

Costa Marques – RO, 13 de outubro de 2021.

ROSILENE MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
MATRÍCULA: 300113208
CPF : 658.694.002-87

Protocolo 0021243513

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO 33.90.30.22

I – OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO para atender as necessidades do CONSELHO GESTOR CRE/CMA no Estado do Rondônia, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SEDUC/RO.

II – JUSTIFICATIVA

Em virtude da demanda do consumo de Material de Limpeza e Produção de Higienização no âmbito desta Coordenadoria Regional de Educação CRE/CMA, no auxílio à proteção e prevenção do novo **coronavírus (COVID-19)**, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos itens abaixo relacionados (XI– Especificação do Material) para atender a necessidade deste órgão com os materiais aqui listados.

III- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto da presente compra, ocorrerão por conta do Estado através do recurso destinado a Coordenadoria Regional de Educação-PROAFI CRE EMERGENCIAL 2020/2021; conforme previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e **DECRETO N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020**. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei n° 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências, Nota de Empenho 2020NE05719; Elemento de Despesa: 33.90.30.22 no valor de até R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

IV- DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, MANUSCRITA E OU DIGITADA, sem emendas, rasuras, acréscimos e ou alterações em suas especificação de itens e quantidades e demais informações descritas na cotação, que devem estar idênticas ao anexo deste instrumento de convocação n°02/2021, devendo o responsável pelo preenchimento da cotação na empresa colocar em seu cabeçalho o logotipo da empresa e apresentar a proposta devidamente datada, rubricada e carimbada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

Apresentar preço por item para aquisição dos produtos do certame, expresso em real (R\$), englobando todos os produtos especificados e ao final colocar obrigatoriamente o preço total da proposta.

A proposta pode ser solicitada através de e-mail corporativo para comunicação e disponibilização do certame licitatório entre este órgão Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques e empresas licitantes (crecostamarques@seduc.ro.gov.br).

A empresa interessada em participar deste certame deverá solicitar a documentação através do E-mail acima mencionado e ou retirar nesta CRE/CMA.

A proposta de preço deverá ser entregue até o dia e horário marcado neste; 27 de outubro de 2021, às 10:00 horas

V – PREÇO

O preço por item que vigorará no contrato será o ofertado pela licitante vencedora.

Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos produtos, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Opagamento será através de transferência eletrônica direta para a **conta jurídica do contratado**, conforme valor proposto pelo mesmo e homologado pela comissão de compras do Conselho Gestor CRE/CMA.

A entrega dos produtos, terá que ser analisada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do CONSELHO GESTOR, conforme proposta DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO DA MESMA.

VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais de que trata o presente Projeto devem ser disponibilizados no máximo em 05 dias corridos após a entrega do Termo de Homologação e Adjudicação, no endereço abaixo: em horário comercial deste órgão de segunda a sexta feira (07:00 as 13:30 horas) e recebida por um membro da comissão Coordenadoria Regional de Educação CRE/CMA; Avenida Demétrio Melas nº 1915; centro; CEP: 76.937.000-Costa Marques -RO. Fone (69) 3651-2263. (OBS por motivo de prevenção será marcado um hora para entrega)

VIII- VIGÊNCIA DESTE CONTRATO

Esta proposta terá validade de 90 dias a contar da data de emissão do termo de homologação e ou guia de pedidos encaminhados à contratada.

IX- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração/Comissão de Compras e licitação do Conselho Gestor CRE/CMA, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa de 5% do valor do contrato homologado, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade. O contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica e fiscal; Prestar pronto atendimento a demanda solicitada;

Todos os itens devem ser entregues conforme termo de homologação e ou guia de pedidos elaborados pela CONTRATANTE seguindo as orientações do item VII deste.

X- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar os materiais solicitados, no prazo de no máximo até **03 dias úteis** após emissão e autenticações de nota fiscal e entrega dos materiais solicitados através do termo de homologação e ou guia de pedido;

XI- ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água sanitária com cloro ativo 05 lt	UN	100
2	Álcool Etilíco hidratado 46,3° inpm 05 LT, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	100
3	Álcool em gel a base de álcool etílico hidratado 62,4° inpm/ limpador de uso geral embalagem de 500 gramas fragrância marine, lavanda, com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega.	UN	100
4	Gel Antisséptico para as mãos 70° INPM- 500ml com válvula pump, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	75
5	Odorizante de ambiente aerosol fragrância de jasmim, lembranças da Infância e lavanda	UN	30
6	Desinfetante fragrância lavanda, erva doce, eucalipto orquídea e Marine 05LT	UN	100
7	Detergente neutro 500 ml, com alto poder desengordurante e contendo glicerina na sua composição.	UN	100
8	Sabão em pó com enzimas ativas sachê de 500g.	UN	50
9	Suporte para copos descartáveis de 180 ml	UN	2
10	Suporte para copo descartáveis de 50 ml	UN	2
11	Dispenser fixo para Álcool Gel Automático com sensor capacidade de 700ml	UN	5
12	Sabonete líquido com glicerina antibacteriano fragrância suave ml 250 com válvula pump.	UN	50

Costa Marques - RO 13 de outubro de 2021.

ROSILENE MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRÍCULA:300113208
CPF:658.694.002-87

Protocolo 0021243670

EXTRATO EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0029.372497/2021-80

Espécie: Contrato nº 02/2021, carta convite 02/2021. Contratante: Coordenadoria Regional de Costa Marques CRE/CMA. do Objeto: O Presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de Empresas especializadas comércio de material, com vistas a Atender as demandas desse órgão para o ano de 2021 conforme o quadro seguinte:

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O contratado se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos valores cotados através do termo de homologação e guia de pedidos descritos neste contrato pelos valores constantes na cotação, de acordo com o número de item pela Empresa vencedora.

A contratante se responsabiliza efetuar os pagamentos dos itens em até 03 (três dias úteis) após recebidos com a emissão de sua nota fiscal e conferidos sua quantidade e prazo de validade por um membro de sua comissão de recebimento.

RECURSO: O dispêndio decorrente da presente compra são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE EMERGENCIAL COVID 2020/2021, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 **DECRETO N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020**. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei n° 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências. Nota de Empenho 2020NE05719. O prazo de vigência deste contrato será seguido o prazo de validade da proposta, com eficácia legal a partir da Assinaturas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes ou encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação do CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o Prazo de vigência do contrato será firmado conforme data de validade da cotação do certame podendo ser encerrado antes se for solicitada e efetuado toda e entrega dos materiais.

ASSINATURA: O contrato será assinado via assinatura externa tramitado via SEI.

ROSILENE MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRÍCULA: 300113208
CPF: 658.694.002-87

Protocolo 0021243850

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

(Art. 26, caput, da Lei n° 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ n. 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora COLADINI & COLADINI LTDA, CNPJ: 09.050.368/0001-39** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Prestação de serviço de Processamento de Dados, no valor total estimado de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).

Ministro Andreazza/RO, 13 de outubro de 2021.

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira

Presidente

Protocolo 0021328571

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei n°. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ n°. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n°. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ANDRE CARVALHO DE BRITO 694002299291**, CNPJ n°. 21.673.365/0001-57, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: pátio interno e externo, poda de galhos de árvores, retirada dos entulhos, desta instituição de ensino, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com prazo de 30 (trinta) dias para execução a partir da ordem de serviço.

Cirlene Coloni Meira

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300035248

Portaria n° 31/2019

Cerejeiras, 15 de outubro de 2021.

Protocolo 0021366596

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei n°. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ n°. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n°. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **D & D SUPRIMENTOS E PRESENTES EIRELI**, CNPJ n°. 28.219.190/0001-51, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS , desta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

instituição de ensino, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), com prazo de 30 (trinta) dias após a ordem de serviço.

Cirlene Coloni Meira
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300035248
Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 15 de outubro de 2021.

Protocolo 0021366724

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **ANDRE CARVALHO DE BRITO 694002299291**, CNPJ nº. 21.673.365/0001-57, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA DO MURO E FACHADA ESCOLAR, desta instituição de ensino, no valor total de R\$ 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com prazo de 30 (trinta) dias para execução a partir da ordem de serviço.

Cirlene Coloni Meira
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300035248
Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 15 de outubro de 2021.

Protocolo 0021366892

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA E CONTRATADA A EMPRESA **INOVAÇÃO EIRELI - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 38,83 (trinta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/FNDE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 11.642,40 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000742 de 08/04/2021 (0017230841), 2021NE001213, 2021NE001214 e 2021NE001215 de 30/04/2021(0017839902), 2021NE002478 de 21/06/2021 (0018725117), 2021NE003415 de 14/07/2021 (0019284368).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.394689/2021-47.

ASSINAM: **Maria Aparecida Cardoso dos Santos** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa e **Cicero Carlos Ribeiro** Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 14 de Outubro de 2021

Maria Aparecida Cardoso dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021365977

Portaria nº 6278 de 07 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Dascalakis Fernandes, matrícula n. 300115284, para responder pela Subgerência de Ensino Fundamental em substituição à servidora Mariy Kathia Santana Ferreira, matrícula n. 300050626, ocupante do Cargo de Subgerente de Ensino Fundamental, função gratificada FG-6, da Secretaria de Estado da Educação, **no período de 18/10/2021 a 22/10/2021**, em virtude do assessoramento técnico da mesma à CRE de Machadinho e à Escola Estadual Vivaldino Fernandes de Ávila no Distrito de Estrela Azul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 18 de outubro de 2021.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021223034

Portaria nº 4149 de 19 de julho de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes à contratação de empresa para intermediação no Programa de Estágio para a contratação de 220 (duzentos e vinte) estagiários remunerados, pela empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã, nº 540, Bairro Itaim, CEP 04.533-001, no município de São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 588.675.381-87, objeto do Processo nº 0029.259046/2021-58.

Art 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

1. ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA, MATRÍCULA 300028166;
2. VERUSKA DA COSTA BORDALO, MATRÍCULA 300085034;
3. CAMILA GIOVANA SOUZA MELO, MATRÍCULA 300172729.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019366046

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ELETRO J. M. S/A CNPJ: 04.966.780/0028-08**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Máquina, Utensílios e Equipamentos diversos - Ar Condicionado de 12.000 Btus**, a partir de 15/10/2021, no valor total estimado de R\$ 2.089,00 (Dois mil e oitenta e nove Reais).

Presidente Médici /RO, 15 de Outubro de 2021.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0021377815

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2489/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA EIRELI** inscrita sob o CNPJ: **08.889.320/0001-56**, para iniciar no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, o Serviço de Monitoramento Eletrônico 24 horas, através da Central de Alarme e Apoio Operacional Monitorizado Externo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2021, no valor total estimado de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Rolim de Moura/RO, 15 de Outubro de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021373090

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE-JARU

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
EDITAL 07/2021/PNAE-CRE-JARU**

A Coordenadoria Regional de Educação-CRE-JARU torna pública a realização da Chamada Pública Emergencial, complementar a Chamada Pública 06/2021/PNAE-CRE-JARU, para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para formação de Kits de gêneros alimentícios a serem distribuídos aos alunos da Rede Estadual de Ensino de Jarú em substituição a da Merenda Escolar fornecida o recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o 2º SEMESTRE (60 dias letivos) exercício de 2021, pelas Escolas Estaduais, sob jurisdição desta Coordenadoria Regional de Educação - CRE-JARU.

As condições e demais informações necessárias à participação, como produtos, quantidade necessárias para o fornecimento às escolas desta CRE-JARU estão especificados no **Edital de Chamada Pública nº 03/2020-PNAE-CRE-JARU**, o qual será fornecido no formato eletrônico e poderá ser solicitados por

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

e-mail para pcontasjaru@educ.ro.gov.br, telefones (Whatsapp) (69)992341051, (69)992584003, (69)992643449 ou (69)992219164 ou ainda nas Escolas Estaduais participantes até o dia 19/10/2021.

As escolas participantes jurisdicionadas a esta CRE-Jaru são as escolas estaduais localizadas nos municípios de Jaru, Theobroma, e distritos de Tarilândia, Bom Jesus e Santa Cruz as Serra.

A documentação de habilitação e os Projetos de Vendas dos **produtores interessados** em participar deverão ser entregues até o **dia 20/10/2021**, às **9h30min**, momentos antes do início da **Sessão Pública com as escolas**, para a seleção dos Projetos de Vendas os quais devem estar devidamente preenchido e assinado.

As 10h00min as comissões de compras das Escolas se reunirão virtual para seleção dos projetos entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na formação dos Kits de gêneros alimentícios.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre o procedimento previsto na legislação poderão ser solicitados pelo email pcontasjaru@educ.ro.gov.br, ou pelos telefones (whatsapp) (69)992341051, (69)992584003, (69)992643449 ou (69)992219164, no Horário de 07:30 às 13:30 horas.

OS PRODUTORES AINDA NÃO HABILITADOS DEVERÃO PROVIDENCIAR SUA HABILITAÇÃO JUNTO A CRE-JARU PARA POSSIBILITAR SUA PARTICIPAÇÃO ATÉ O DIA 19/10/2021.

Jaru, 15 de Outubro de 2021.

Vanuza Cordeiro Coordenadora Regional de Educação CRE/ SEDUC/JARU	Ebio Monteiro da Costa Comissão de Cadastramento PNAE/ PEALE CRE/SEDUC/JARU
--	--

Protocolo 0021380902

Portaria nº 6344 de 14 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.363965/2019-19, que tem como objeto **"REFORMA DE AMPLIAÇÃO E PARTE ELÉTRICA " NA CRE - Coordenadoria Regional de Educação de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ /RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar osservidores **Andre Ricardo Silva Reis Oliveira (Engenheiro Civil) e Vinícius Bindi Baptista da Silva (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, **a contar de 28 de fevereiro de 2020** .

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021347242

SEJUCEL

Portaria nº 245 de 15 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA**, matrícula nº 300172477, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Coordenadora Administrativa e Financeira no período de 15 a 27 de outubro de 2021, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, tendo seus feitos a contar de 15 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0021373989

Portaria nº 244 de 14 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC.

Considerando os editais listados:

Edital nº 31/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON

Edital nº 32/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO PACAÁ S NOVOS

Edital nº 33/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI

Edital nº 34/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE

Edital nº 35 /2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO JAIR RANGEL PISTOLINO

Edital nº 36/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES

Edital nº 37/2021/SEJUCCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO POVOS TRADICIONAIS

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o CRONOGRAMA dos editais acima elencados, passando a vigorar o disposto:

"[...]"

25. DO CRONOGRAMA:

25.1. A presente premiação seguirá com as seguintes datas:

10/ 09/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
11/ 09 a 30/09/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
08/ 10/2021	PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS
09 a 10/ 10/2021	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
18/ 10/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - HABILITADOS E NÃO HABILITADOS
19/ 10 a 28/10/2021	PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
29/ 10/2021	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE SELECIONADOS E CLASSIFICADOS
30 e 31/ 10/2021	PERÍODO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
04/ 11/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 2º Este instrumento tem inteira validade com sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de outubro de 2021.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL/ Em substituição

Portaria nº 240 de 11 de outubro de 2021

Protocolo 0021366933

SEAS

Portaria nº 656 de 13 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 149/2021/SEAS-FEAS, 12 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada para o Distrito de Terra Firme/RO . Com objetivo de realizar o acompanhamento da ação conjunta governo do estado de Rondônia, prefeitura municipal de Porto Velho as famílias ribeirinhas atingidas pela cheia do ano de 2021, onde irão realizar a entrega de águas. A concessão de diárias no período de 13 a 14/10/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
------	-----------	--------

Miriam Lima de Mesquita	300113892	Porto Velho/ RO
-------------------------	-----------	-----------------

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021327424

Portaria nº 655 de 13 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 32/2021/SEAS-GERJIP, 13 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada para o município de Alvorada D'Oeste/RO. Com objetivo de assessorar e acompanhar a Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Sra. **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA** no dia **14/10/2021** à participação da Conferência Municipal de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 14/10/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Luzia da Costa Rocha Rossi	300.156.062	Ji-Paraná/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021325615

Portaria nº 644 de 11 de outubro de 2021

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 141/2021/SEAS-DAF (0021210097) dos autos de 0026.465876/2021-42;

Considerando os termos do art. 18, inciso V, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA**, ASSESSOR V, matrícula nº 300166584, lotada na Gerência de Contratos - GCONTRAT, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **06/10/2021 a 15/10/2021**, em virtude da mesma estar participando de capacitação de pessoal, Aplicação de Sanções Contratuais, na cidade de Brasília - DF.

REMARCAR o gozo de férias do exercício de 2021, da servidora supracitada, para ser usufruído no período de **11/10/2021 a 20/10/2021**.

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021277689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.361202/2021-70

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 522/2021/SEAS-CI (0020771331) e Certificado SEAS-GDS (0021350482), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Douglas Henrique da Silva Cunha e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021351008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.400023/2021-65

A Secretária Adjunta da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 546/2021/SEAS-CI (0020875668) e Certificado SEAS-GLOG (0021018380), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Luana Nunes de Oliveira Santos**, no valor total de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0021018717

RESOLUÇÃO N. 05/CEPIR/RO/2021/SEAS-CEPIR

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR.

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, doravante denominado CEPIR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Artigo 7º da Lei nº 137, de 03 de julho de 2013 e Lei nº 4.434, de 17 de dezembro de 2018.

Resolve:

Artigo: 1º – Publicar a nova redação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEPIR, aprovada em Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei nº 4.434, de 17 de dezembro de 2018 que altera as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “i” do inciso I e os §§ 4º e 6º do artigo 5º, e o caput do artigo 6º da Lei nº 3.137, de 3 de julho de 2013, que “Cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, estabelece normas de composição, competência, funcionamento e dá outras providências.”, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Artigo: 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-Rondônia, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDE RACIAL - CEPIR****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, criado pela Lei 3.137, de 03 de julho de 2013, alterada pela Lei 4.434/2020, tem por finalidade consultar, deliberar e propor políticas públicas que promovam a igualdade no que concerne aos segmentos étnicos minoritários do Estado, com ênfase na população negra, quilombolas, povos da floresta e demais entidades que militam no movimento negro, para combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação e controle social sobre as referidas políticas.

DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 2º - O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial tem a seguinte organização interna:

I – Plenária

II – Presidência

III – Vice-Presidência

IV – Secretaria Geral

V – Câmaras Setoriais, Comissões e Grupos de Trabalho

Da Plenária

Art. 3º - A Plenária é a instância decisória do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, composta pelos membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, efetivamente nomeados pelo governador e funcionará em sessões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 4º - São Atribuições do Presidente e do Vice-Presidente representar o Conselho perante autoridades, órgãos e entidades: Dirigir as atividades do Conselho; Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; Dirigir-se às autoridades, órgãos e entidades para obter elementos necessários ao cumprimento das finalidades institucionais do conselho, exercer outras atribuições definidas neste regimento. Proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho, quando necessário.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento do presidente, as atribuições previstas neste artigo serão desempenhadas pelo Vice-Presidente.

Da Secretaria Geral

Art. 5º - Compete ao Secretário(a) Geral: Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada as documentações do Conselho, expedir correspondência e arquivar documentos, prestar contas dos seus atos à presidência, informando de todos os fatos ocorridos no Conselho, informar os compromissos agendados a presidência, manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das comissões, lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros, apresentar anualmente relatório das atividades elaboradas do Conselho, providenciar publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado – DOE., exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pela Plenária.

Parágrafo Único: Em caso de ausência do Secretário(a) Geral o Presidente indicará seu substituto dentre os demais membros.

Dos Conselheiros(as)

Art. 6º - São atribuições dos Conselheiros(as):

- I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
- II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhe forem distribuídas, podendo valer-se o assessoramento técnico e administrativo;
- III - apreciar e, quando for o caso, deliberar sobre matérias submetidas à Plenária;
- IV - apresentar propostas de moção, recomendações ou resoluções sobre os assuntos relativos apolíticas de igualdade racial;
- V – requerer votação de matéria em regime de urgência;
- VI – zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnicos raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;
- VII – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho.
- VIII – Representar o Conselho em outros órgãos colegiados e instancias relacionadas a promoção da igualdade racial.
- IX – Comparecer as reuniões do Conselho;

§ 1º: As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Geral do CEPIR até três dias após a sessão plenária.

§ 2º: O Conselheiro (a) que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa, sua entidade ou órgão governamental será notificada para substituição imediata.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º - A prática de ato incompatível com a função do Conselho, conforme previsto na Lei 3.137, de 03 de julho de 2013, será comunicada à Presidência do CEPIR, que deverá tomar as providencias necessárias à sua substituição.

DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

Art. 8º - O CEPIR reunir-se-á preferencialmente em Porto Velho, em reuniões ordinárias convocadas pelo seu Presidente e em sessões extraordinárias por convocação do Presidente, e ou decorrente de requerimento de um de seus membros titulares mediante prévia justificativa.

Art. 9º - As sessões ordinárias do CEPIR, ressalvadas às situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de quinze dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

§ 1º: Cada membro, no exercício da titularidade, terá o direito a voto, sendo garantido aos membros suplentes nas reuniões direito à voz, no caso de ausência do titular terá direito a voto.

§ 2º: As sessões serão públicas, podendo, no entanto, a critério do Presidente, justificadamente, ser adotado regime sigiloso, nas hipóteses em que a sessão demandar restrições de acesso ao público.

§ 3º: Não será permitido aos observadores participar das discussões ou fazer perguntas durante a sessão, salvo por autorização expressa da Plenária.

Art. 10º - O quórum para início das sessões é de cinquenta (50%) por cento mais um (1).

Art. 11º - A pauta da reunião constará de:

- I. Verificação da presença e da existência de quórum para instalação do colegiado;
- II. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- III. Informes gerais;
- IV. Leitura e aprovação da ordem do dia;
- V. Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas; e

VI. Encerramento.

Art. 12º - A Plenária do CEPIR, observado o quórum estabelecido, deliberará mediante Resoluções, Recomendações e Moções adotadas pela aprovação da maioria dos presentes.

§ 1º: As Resoluções referem-se à deliberação acerca de medidas de caráter interno e criação de câmaras setoriais, comissões e grupos de trabalho;

§ 2º: As recomendações serão dirigidas a atores institucionais a que se sugere ou de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência.

§ 3º: As moções expressam o juízo do CEPIR sobre fatos ou situações, com propósito de manifestar reconhecimento, apoio ou crítica.

§ 4º: As deliberações do CEPIR serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (D.O.E.), no prazo máximo de trinta dias.

Art. 13º - As intervenções durante a discussão das matérias no CEPIR deverão ter duração de três minutos, podendo ser esse limite de tempo ampliado por decisão da plenária.

Parágrafo Único: Será permitida apenas uma reinserção para cada ponto de pauta.

Art. 14º - As sessões do CEPIR, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos.

I – as matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório serão apresentadas, por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II – ao início de cada discussão, qualquer conselheiro poderá pedir vistas dos autos, devendo o assunto retornar impreterivelmente, na reunião ordinária seguinte para apreciação e eventual deliberação;

III – o pedido de vista poderá ser feito por mais de um conselheiro, sendo relatores todos aqueles que o fizerem;

IV – a questão de ordem é direito exclusivamente ligada ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária em caso de conflito com o requerente;

V – as votações devem ser apuradas pela contagem a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro.

Art. 15º - Na Ata da Sessão Plenária:

I – abertura da Sessão Plenária;

II – leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

III – leitura das comunicações e expedientes recebidos;

IV – ordem do dia;

V – ordem das comunicações; e

VI – encerramento da sessão pelo presidente.

Art. 16º - As atas da sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão assinadas pelo presidente, secretário e conselheiros presentes nas datas de suas realizações, sendo também publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE.

Art. 17º - A Presidência do CEPIR será escolhida por eleição realizada entre seus membros titulares, para mandatos com duração de 2 (dois) anos, admitindo-se até 2 (duas) reconduções e será garantida a alternância entre representantes da sociedade civil e representantes governamentais.

Art. 18º. A eleição da Mesa Diretora do CEPIR, do Vice-Presidente e do Secretário-Geral, será realizada entre seus membros titulares, para mandatos com duração de 2 (dois) anos, admitindo-se até 2 (duas) reconduções e observando o prazo limite do mandato dos conselheiros.”

Art. 19º - Compete ao Secretário Geral:

I - Convocar, por solicitação do Presidente as reuniões do Conselho, das Câmaras Setoriais,

Comissões e Grupos de Trabalho;

II - Preparar pauta e enviar com antecedência para todos os membros;

III - Dar ampla publicidade a todos os atos do Conselho;

IV - Acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, recomendações e moções emanadas do

Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante as reuniões plenárias;

V - Submeter ao presidente e ao plenário relatório das atividades do ano anterior na primeira sessão do ano.

DAS CÂMARAS SETORIAIS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20º - As câmaras setoriais, comissões e os grupos de trabalho são instâncias de natureza técnica, para tratar de assuntos específicos e tem por finalidade promover ações, realizar estudos e elaborar propostas sobre os seguintes temas:

I - Combate a todas as formas de manifestação de racismo, preconceito e a discriminação e xenofobia;

II - Erradicação das desigualdades raciais e seus reflexos notadamente nos aspectos econômicos, social, político e cultural;

III - Controle social sobre as políticas de promoção de igualdade racial.

Art. 21º - A constituição e funcionamento de cada câmara setorial, comissão e grupo de trabalho será estabelecida em Resolução específica do CEPIR, da qual constará:

- I - Justificativa;
- II - Finalidade;
- III – Objetivos;
- IV – Prazos; e
- V - Demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Art. 22º - As câmaras setoriais, comissões e os grupos de trabalho serão compostos por no máximo 5 membros, devendo sempre a coordenação e relatoria ficar a cargo de um(a) conselheiro(a) titular, devendo os membros:

- I - Realizar estudos e análises, apresentar proposituras, recomendações e opinar, emitir parecer e relatar matérias que lhes forem atribuídas na área de sua competência;
- II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
- III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das câmaras setoriais, comissões e dos grupos; e
- IV - Os pareceres serão apreciados em sessão plenária.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos de Conselho, As câmaras setoriais, comissões e os grupos de trabalho serão prestados pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 24º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Conselho, ad referendum da Plenária.

Art. 25º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por decisão de maioria absoluta dos membros do CEPIR.

Porto Velho 11 de agosto de 2021.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

Protocolo 0020892578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº0026.367601/2021-44

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 555/2021/SEAS-CI (0020898568) e Certificado SEAS-GDS (0021353875), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Liana Silva de Almeida Lima** e **Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro**, no valor total de **R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021354245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 0026.365085/2021-13

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº539/2021/SEAS-CI (0020849542) e Certificado SEAS-GLOG (0020909541), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras **Talia Rafele Ferreira Belletti** e **Sirlei Tetzner Torres**, no valor total de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020909931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 0026.358562/2021-94

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

interessados que, considerando Parecer nº 536/2021/SEAS-CI (0020844555) e Certificado SEAS-GLOG (0020911320), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Phabiana de Oliveira**, no valor total de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020911593

Portaria nº 654 de 13 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 41/2021/SEAS-GISP, 06 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o Distrito de Extrema/RO. Com o objetivo de prestar atendimento necessário para o desenvolvimento do Projeto SEAS CIDADÃ, que busca proporcionar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade, principalmente aos hipossuficientes dos Municípios de Rondônia as quais estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e entidades parceiras, Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, que atuará com a emissão do Registro Geral-RG e demais orientações para que as necessidades dos moradores sejam atendidas. A concessão de diárias no período de 22 a 25/10/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Paulo Kleber Moraes de Almeida	300021711	Porto Velho/ RO
Daniele Maria Barbosa Oliveira de Araújo	300105127	Porto Velho/ RO
Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	300164464	Porto Velho/ RO
Isaque Johnson Cabral	300021692	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021321546

RESOLUÇÃO N. 02-COMISSÃO ORGANIZADORA/12ª CONFEAS/2021/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, de acordo com suas competências conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 145 de 27 de dezembro 1995, alterada pela Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, bem como a Seção 1 e o artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); e por meio da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, instituída pela Resolução nº 05/2021/SEAS-CEASRO, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Presidente do CEAS/RO

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 1º A 12ª Conferência Estadual de Assistência Social foi convocada ordinariamente pelo [Decreto nº 26.434, de 17 de setembro de 2021](#).

§ 1º O processo conferencial 2021 efetiva-se por meio da realização de Conferências Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e da Nacional, conforme orientações constantes dos Informes do CNAS disponíveis em: <https://www.blogcnas.com/12-conferencia-nacional>.

§ 2º A 12ª Conferência Estadual de Assistência Social será realizada na modalidade presencial, no período de 3 e 4 de novembro de 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Resolução CNAS nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, podendo,

eventualmente, em virtude do agravamento da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, ser realizada na modalidade virtual.

Art. 2º A Conferência Estadual de Assistência Social objetiva avaliar a situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o inciso VI, do art. 18, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), considerando as normativas do CNAS, a conjuntura atual e o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), acolheu o tema para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de 2021 "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". O tema da Conferência reafirma o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e dá continuidade à perspectiva adotada pelo referido Plano, trazendo os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso para o centro do debate.

Parágrafo Único. Para o debate e as deliberações, o processo conferencial organizar-se-á em 5 Eixos:

I - EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

II - EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III - EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV - EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V - EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública Emergências. Seção 1 - Das etapas do Processo Conferencial - 2021

Art. 4º O período das etapas do processo conferencial será:

I - Conferências Municipais: 28 de julho a 15 de outubro de 2021; e

II - Conferência Estadual: 03 e 04 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. O período para os Conselhos Municipais encaminharem as propostas e documentos das conferências de assistência social municipais, conforme informe CEAS n. 1, será até o dia 22 de Outubro de 2021, impreterivelmente.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES DA 12ª CONFERÊNCIA NACIONAL

Art. 5º São participantes da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social:

I - 378 (trezentos e setenta e oito) Delegados, devidamente credenciados, com direito à voz e ao voto;

II - 20 vagas para convidados com direito à voz;

III - 10 vagas para observadores com direito à voz;

IV - Colaboradores com direito à voz (conferencistas, relatores, expositores de mesas temáticas);

V - Equipe de apoio técnico-operacional.

Parágrafo Único. Em se realizando da forma presencial, em razão do estado de calamidade pública, o número de convidados e observadores poderão ser reduzidos, reduzindo também o número destes com direito a voz.

CAPÍTULO III

DOS DELEGADOS

Art. 6º São Delegados da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, representantes do governo e da sociedade civil de acordo com o Decreto nº 6.308/2007 e as Resoluções CNAS nº 06 e 11/2015, devidamente inscritos por meio do google forms e credenciados, respeitando a paridade na representação:

I - 378 Delegados oriundos das conferências municipais de assistência social;

II - 06 Delegados do CEAS/RO.

Parágrafo Único. A definição do número de delegados das esferas municipais, para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social foi aprovada pelo CEAS através da Resolução n. 01/2021/SEAS-CEASRO, conforme o processo conferencial 2021, correspondendo a:

I - 18 (dezoito) Delegados para cada Município de Grande Porte, no total de 72 vagas;

II - 12 (doze) Delegados para cada Município de Médio Porte, no total de 36 vagas;

III - 06 (seis) Delegados para cada Município de Pequeno Porte II, no total de 84 vagas;

IV - 06 (seis) Delegados para cada Município de Pequeno Porte I, no total de 186 vagas.

Art. 7º As inscrições dos delegados, titulares e respectivos suplentes, eleitos nas Conferências Municipais de Assistência Social, serão realizadas pelos Conselhos de Assistência Social dos municípios até o dia 22 de outubro às 22h por meio do link a ser informado pelo CEAS.

§ 1º A relação com nome dos delegados, titulares e suplentes, representantes da esfera municipal para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, deverá constar na ata de homologação da respectiva Conferência, que deverá ser enviada ao CEAS, pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, juntamente com os relatórios finais.

§ 2º Não será credenciado como delegado aquele indivíduo cujo nome não conste como inscrito no credenciamento e na documentação do Município.

§ 3º No caso de vacância de delegados representantes da sociedade civil dos segmentos de trabalhadores entidades, os conselhos municipais, ao caso de não possuírem substitutos no mesmo seguimento, deverão preferencialmente indicar para a Conferência Estadual de Assistência Social, delegados eleitos do segmento de usuários.

§ 4º No caso de vacância dos delegados da representação governamental deverá ser garantida a representação dos 3 segmentos da sociedade civil, mantendo-se a vacância.

Art. 8º A disponibilização de material da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social para os (as) Delegados (as) acontecerá a partir da efetivação da inscrição pelo CMAS, enviado pelo e-mail cadastrado, visando sua participação na construção do Regimento Interno.

Parágrafo Único Os demais participantes: convidados e observadores, terão os materiais da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social disponibilizados após seu credenciamento, observado o período estabelecido no Art. 9º.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento dos delegados, convidados, observadores e colaboradores inscritos na 12ª Conferência Estadual de Assistência Social será feito exclusivamente on-line no período de 22 a 28 de novembro de 2021, com início às 08h do dia 22 de novembro e fechamento às 23h do dia 28 de novembro.

Parágrafo Único O credenciamento é um ato individual de responsabilidade do (a) delegado (a) que viabilizará seu acesso pelo google forms, disponibilizada para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 10 A confirmação do credenciamento será realizado no período de 02 a 03 de novembro de 2021, com início às 14h do dia 02 de novembro e fechamento às 11h do dia 03 de novembro.

CAPÍTULO V

AÇÕES PREPARATÓRIAS, FORMATO E METODOLOGIA DA 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 11 Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social conta com uma Comissão Organizadora, instituída por meio da Resolução CEAS nº 05 CEAS/RO de 2021.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá contar com assessoria da Equipe de Colaboradores da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social para definição da metodologia, elaboração dos informes, regulamento e regimento do processo conferencial.

§ 2º A Comissão Organizadora conta também com suporte técnico e administrativo da Secretaria Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial 2021, remetendo ao Plenário do CEAS as matérias que exijam deliberação.

Art. 12 A 12ª Conferência Estadual de Assistência Social contará com a Equipe de Relatoria que terá por objetivo, conforme previsto em seu plano de ação, aprovado pela comissão organizadora, dentre elas contribuir na síntese dos relatórios das Conferências Municipais; síntese do conjunto de deliberações advindas das Conferências Municipais; apoio e sistematização dos resultados das Propostas por Eixo, para proposição das Proposta e priorização à plenária; apoio à Plenária Final; recebimento e controle das moções; preparação da lista de moções referendadas, com as respectivas ementas e número de votos; e preparação e apresentação ao CEAS dos Anais da 12ª Conferência.

Art. 13 Orientações específicas serão indicadas pela comissão organizadora para subsidiar, dentre outros aspectos, os trabalhos da relatoria da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.14 As atividades relativas à execução de infraestrutura logística e operacional da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social serão realizadas pela SEAS, sob supervisão da Secretaria Executiva do CEAS e da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI

DO REGIMENTO INTERNO DA 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 15 A Comissão Organizadora apresentará proposta de Regimento Interno, que será colocado em consulta aos (as) Delegados (as) Eleitos (as) e inscritos (as) para a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social no período de 25 de outubro, com início às 8h até o dia 29 de outubro, com fechamento às 22h.

Parágrafo Único - O prazo final para os Conselhos Municipais enviarem a relação com nome dos delegados, titulares e suplentes eleitos (as) nas conferências, anexando a Ata de homologação da respectiva Conferência, será até o dia 22 de outubro de 2021.

Art. 16 O Regimento Interno será submetido à aprovação dos Delegados Eleitos e devidamente credenciados (as), por maioria simples.

§ 1º A sessão para a leitura apreciação do Regimento Interno será em formato virtual, das 8h às 12h do dia 3 de novembro de 2021, com a comunicação à plenária do número de delegados credenciados e do número de delegados presentes, pela Secretaria Geral da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social.

§ 2º A 12ª Conferência Estadual de Assistência Social será constituída de Plenárias, Fóruns de Propostas e outras atividades previstas na programação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A 12ª Conferência Estadual de Assistência Social será presidida pelo Presidente e Vice- Presidente do CEAS, tendo como convidada de honra as Excelentíssimas Senhora Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social em conjunto com a Comissão Organizadora.

Protocolo 0020713183

Portaria nº 666 de 15 de outubro de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº270/2021/SEAS-GAP, 12 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado para os municípios de **Presidente Médici, Ji-Paraná, Teixeiraópolis, Urupá, Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra/RO**. Com Objetivo de realização do Inventário Anual de bens móveis da SEAS, conforme Portaria nº 603 de 21 de setembro de 2021 (id. 0021296928). A concessão de diárias no período de 17 a 30 de outubro de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Matheus Rossi Brito de Jesus	300167064	Porto Velho/ RO
Caio Félix Nascimento Rodrigues	300164556	Porto Velho/ RO
Ana Cecília de Amorim Diogo	300148708	Porto Velho/ RO
José Carlos Brasil da Silva	200002967	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0021373805

Portaria nº 665 de 15 de outubro de 2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 139/2021/SEAS-GHAB (0020680123), dos autos de 0026.085222/2021-39;

Considerando o levantamento ocupacional ocorrido no Residencial Orgulho do Madeira, durante os dias **07/08, 14/08, 21/08, 04/09, e 11/09, aos sábados**, das 7h30min às 13h30min;

RESOLVE:

CONCEDER, Folga Compensatória para gozo em data oportuna, aos servidores relacionados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, em razão de que os mesmos estiveram em trabalho extraordinário no levantamento ocupacional ocorrido no Residencial Orgulho do Madeira.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	SÁBADOS TRABALHADOS	DIA DE FOLGA
ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA	300144075	GERENTE	07/ 08/2021 14/08/2021 21/08/2021 04/09/2021 11/09/2021	5 dias
ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA	300138408	CHEFE DE EQUIPE V	07/ 08/2021 14/08/2021 04/09/2021 11/09/2021	4 dias
ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO	300155541	ASSESSOR VI	07/ 08/2021	1 dia
BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO	300162467	ASSESSOR III	11/ 09/2021	1 dia
CAROLINA RODRIGUES CORDENUZZI	300173037	ASSESSOR V	14/ 08/2021	1 dia
DUAN DE ANDRADE BELO	300169865	ASSESSOR V	07/ 08/2021 21/08/2021 11/09/2021	3 dias
DJANIRA MARIA DA SILVA	300158580	ASSESSOR V	11/ 09/2021	1 dia
EDILAINE NAIARA GONÇALVES	300159431	GERENTE	07/ 08/2021 14/08/2021 21/08/2021 11/09/2021	4 dias
FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA	300173861	ASSESSOR V	04/ 09/2021 11/09/2021	2 dias
GABRIEL COSTA PEREIRA	300172667	ASSESSOR III	07/ 08/2021 14/08/2021 21/08/2021 04/09/2021 11/09/2021	5 dias
GÉSSICA XAVIER DE SOUZA	300170682	ASSESSOR	21/ 08/2021 11/09/2021	2 dias
GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO	300167607	GERENTE	11/ 09/2021	1 dia
GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS	300172078	ASSESSOR IV	07/ 08/2021 14/08/2021 04/09/2021 11/09/2021	4 dias
ÍTALO GARRETT SOARES BATALHA	300173859	ASSESSOR III	07/ 08/2021 14/08/2021 21/08/2021 04/09/2021 11/09/2021	5 dias
MARCELO DOS SANTOS BORGES	300136391	ASSESSOR IV	21/ 08/2021	1 dia
MIRIAM LIMA DE MESQUITA	300113892	ASSESSOR V	14/ 08/2021 21/08/2021 11/09/2021	3 dias
QUESIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	300172932	ASSESSOR V	21/ 08/2021 04/08/2021 11/09/2021	3 dias
RAIMUNDO NONATO ALVES OLIVEIRA	300140230	ASSESSOR IV	04/ 09/2021	1 dia
SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA	300134590	ASSESSOR IV	14/ 08/2021 04/09/2021 11/09/2021	3 dias
TAÍS ANDREA AZEVEDO GASTÃO	300162963	ASSESSOR IV	04/ 09/2021	1 dia

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021371284

Portaria nº 667 de 15 de outubro de 2021

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021,

publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº177/2021/SEAS-GAB, 14 de outubro de 2021 e o Adendo SEAS-GAB, do dia 15 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município de Ariquemes/RO . Visando atender a realização do inventário de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, **conforme a portaria de nº 603 - 2021** (0020815949) com vistoria **in loco**. A concessão de diárias no período de 17 a 29/10/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Lais Cristina Nemeth Santos	300155675	Porto Velho/ RO
Tony Eduardo da Silva	300169871	Porto Velho/ RO
Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho/ RO
Jackeline Montenegro Boaventura	300156026	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021380481

IDARON

Portaria nº 809 de 11 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.262042/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a contar de 1º de outubro de 2021, a servidora **Marciana Alborgheti da Silveira**, Zelador(a) Nível III, matrícula n. 300174135, Cedida a Agência conforme Decreto de 04 de outubro de 2021 (0021100901) , para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da publicação, com efeitos retroativos de 1º de outubro de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0021272986

Portaria nº 812 de 13 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.338144/2019-95;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Folga Eleitoral (0021295786).

RESOLVE:

Artigo 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 637 (0020296626), que concedeu o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, **27/12/2020, 31/12/2020, 21/02/2021, 21/03/2021, 18/04/2021, 16/05/2021, 05/06/2021, 07/07/2021, 24/08/2021 e 04/09/2021** , ao servidor **RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA**,, matrícula 300097515, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Onde se lê: 04 de setembro de 2021.

Leia-se:16 de outubro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0021309059

EDITAL Nº 21/2021/IDARON-GRH

47ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, considerando a desistência do candidato da 76ª colocação (ID 0021355952), resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 15 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2021, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 77ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 14 de outubro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	TARILÂNDIA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
77ª	DENISA VIVAN

Protocolo 0021355987

SEDI

EDITAL Nº 1/2021/SEDI-GAB

A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura –SEDI/RO, em atendimento ao disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para a habilitação de entidades civis de defesa do consumidor interessadas em integrar o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON (artigo 4º, inciso XII), na forma da Lei e nos termos do presente instrumento.

1.DO OBJETO

Este edital tem como objeto a publicidade e amplo conhecimento das etapas destinadas a convocar e habilitar entidades civis de defesa do consumidor, constituídas há pelo menos um ano nos termos da lei civil, para o processo de eleição dos representantes no Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, com mandato de 02 (dois) anos, na forma do artigo 4º, §2º, da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012.

2.DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS

A coordenação do Processo de Habilitação ficará sob a responsabilidade do gabinete da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura o qual o CONDECON se encontra subordinada (artigo 95, inciso VII, da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de julho de 2019).

3.DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

As vagas são destinadas às entidades civis de defesa do consumidor constituídas há pelo menos um ano nos termos da lei civil (artigo 4º, inciso XII, da Lei Complementar nº 685/2012) que comprovem sua regularidade formal com as normas civis e que tenham a previsão de defesa do consumidor no estatuto social e no CNPJ (CNAE).

4. DO PRAZO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 As entidades interessadas deverão encaminhar ao protocolo da SEDI/RO a documentação descrita abaixo, entre os dias 13 a 28 de outubro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

atendendo ao item "Cronograma e Etapas" do presente edital.

4.2. São os documentos para a inscrição:

4.2.1 Ofício da entidade civil de defesa do consumidor endereçado ao Gabinete da SEDI/RO indicando os nomes do titular e suplente, acompanhado dos seguintes documentos:

4.2.2. Comprovante de endereço da entidade civil de defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

4.2.3. Cópia autenticada do Estatuto Social comprovando a regularidade formal com as normas civis e prevendo a defesa do consumidor como objetivo social da Instituição;

4.2.4. Documento pessoal dos indicados (titular e suplente), comprovante de residência, telefone para contato e ato comprobatório do vínculo com a entidade civil de defesa do consumidor a que pretende representar;

4.3. Não serão aceitas inscrições apresentadas após às 13h30min do dia 26 de julho de 2019, sendo imediatamente indeferidas pela intempestividade.

5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições apresentadas, que atendam aos requisitos documentais e de prazo do item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

6. DA EDIÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO E CERIMÔNIA DE POSSE

6.1. As entidades civis que forem habilitadas serão relacionadas em lista única a ser encaminhada ao Governador do Estado, para escolha de três nomes e posterior nomeação como membros na forma dos artigos 4º, inciso XII e § 2º, da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012.

6.2. A posse dos membros do CONDECON ocorrerá no dia 22 de novembro de 2021, às 9hs, em local a ser informado por intermédio do Ofício para convocação de posse.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

7.1. Nos termos do presente edital, ficam estipuladas o cronograma e etapas descritas a seguir:

7.1.1. Dia 15 de outubro de 2021 – Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7.1.2. De 18 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021 – Período para enviar documentação.

7.1.3. Dia 10 de novembro de 2021 – Divulgação da relação de entidades habilitadas nos termos da Lei Complementar nº 685/2012 e do presente edital;

7.1.4. De 11 a 12 novembro - Prazo para interposição de recursos;

7.1.5. Dia 16 de novembro – Divulgação final da relação de entidades após recursos;

7.1.6. Dia 22 de novembro de 2021 – Cerimônia posse dos membros do Conselho.

7.2 Assinados os decretos de nomeação dos conselheiros pelo Governador do Estado (artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 685/2012), as entidades civis de defesa do consumidor habilitadas nos termos do presente edital serão previamente informadas, mediante ofício, acerca do local da cerimônia de posse dos seus representantes no CONDECON.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital de Chamamento Público ficará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no sítio eletrônico da SEDI/RO, sem prejuízo de outras formas de divulgação, visando atingir o maior número possível de pessoas e interessadas.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutural –SEDI/RO, após manifestação da Procuradoria Geral do Estado

Publique-se.

Protocolo 0021328031

SETUR

Portaria nº 91 de 13 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA**, Assessora de Núcleo de Apoio, matrícula 300136714, para responder interinamente pelas atividades da servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS** na função de Secretária Executiva no período de 12/10/2021 a 15/10/2021, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 0021319362

Portaria nº 92 de 13 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei

Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 12/10/2021 a 15/10/2021, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula:300051121

Protocolo 0021319675

SEOSP

Portaria nº 305 de 13 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 85/2021/SEOSP-CPO (0021299305), nos autos do Processo SEI nº 0069.421432/2021-07;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS**, Assessor IX, matrícula nº 300167864, lotada na Coordenadoria de Projetos de Orçamentos/CPO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **20.10.2021 a 29.10.2021 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição novo período de **03.11.2021 a 12.11.2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021308793

Portaria nº 307 de 14 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-CIS (0021327298), nos autos do Processo SEI nº 0069.400284/2021-89;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FRANCISCO MELEIRO NETO**, coordenador III, matrícula nº 300130578, lotado na Coordenação de Infraestrutura e Serviços Públicos/CIS, programadas para usufruir no período de **29.09.2021 a 08.10.2021 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição novo período de **03.01.2022 a 12.01.2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021337380

Portaria nº 309 de 14 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0004.209651/2021-66, em especial o Contrato nº. 673/PGE-2021 (id. 0021073054), cujo objeto é Construção da Organização Bombeiro Militar de Guajará Mirim, no município de Guajará Mirim/RO.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 673/PGE-2021, qual seja, "**construção da Organização Bombeiro Militar de Guajará Mirim**, no município de **Guajará Mirim/RO**", nas condições estabelecidas no Projeto Básico (id. 0020133917), Edital (id. 0020248113) e

Contrato (id. 0021073054) e seus anexos.

I - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira** - 1.º Fiscal - mat. nº. 300170585;

II - Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa** - 2.º Fiscal - mat. nº. 300101061; e

III - Engenheiro Eletricista **Alexandre Bruno Cabral dos Santos** - Suplente - mat. nº. 300164499;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0021357813

Portaria nº 302 de 11 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.493778/2020-18 Convenio nº. 133/PGE-2021 id. 0020098216 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura de Presidente Médici/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 133/PGE-2021, qual seja, "**aquisição de luminárias para iluminação pública nas ruas e avenidas** do município de **Presidente Médici/RO**, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico".

I - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrês Silva** - 1º Fiscal - mat. nº.300107789;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - nº. 300007372; e

II - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - suplente - mat. nº. 300154505;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0021274724

Portaria de férias nº 1733 de 14 de outubro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS GONZATO HERMES**, Gerente II, matrícula 300167872, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(18/10/2021 a 01/11/2021)** e **(13/12/2021 a 27/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2021 a 25/12/2021)** e **(26/12/2021 a 04/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2021.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1400

Portaria de férias nº 1732 de 14 de outubro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, Assessor I, matrícula 300166379, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(03/11/2021 a 02/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 25/11/2021)** e **(06/12/2021 a 15/12/2021)** e **(20/12/2021 a 29/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2021.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1401

Portaria de férias nº 1731 de 14 de outubro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/10/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ROXANE SILVA DE OLIVEIRA**, **Chefe de Equipe III**, matrícula 300167968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(04/10/2021 a 23/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2021.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1402

Portaria de férias nº 1730 de 14 de outubro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROXANE SILVA DE OLIVEIRA**, Chefe de Equipe III, matrícula 300167968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(04/10/2021 a 23/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2021 a 06/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2021.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1403

Portaria de férias nº 1729 de 14 de outubro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES**, Assessor V, matrícula 300165750, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(29/11/2021 a 18/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2021 a 28/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2021.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1404

Portaria de férias nº 1728 de 14 de outubro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300151450, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 30/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2021.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1405

Portaria de férias nº 1727 de 14 de outubro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/10/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LETICIA ADAO DA SILVA**, Assessor III, matrícula 300161223, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2021 a 30/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2021.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1406

Portaria de férias nº 1726 de 14 de outubro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300148751, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 10/12/2021) e (14/12/2021 a 23/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/10/2021 a 09/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/11/2021 a 03/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2021.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1407

Portaria de férias nº 1725 de 14 de outubro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELE DUMMER PEREIRA**, Chefe de Núcleo III, matrícula 300130231, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(20/09/2021 a 29/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2021.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1408

Portaria de férias nº 1724 de 14 de outubro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 29/09/2021, por motivo de afastamento do conjuge ou companheiro o gozo de férias do servidor **FRANCISCO MELEIRO NETO, Coordenador III**, matrícula 300130578, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(29/09/2021 a 08/10/2021)**, a qual fica transferida para o período de **(09/10/2021 a 06/06/2021)(27/06/2021 a 29/10/2021)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2021.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1409

Portaria de férias nº 1723 de 14 de outubro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar Nº1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO**, **Chefe de Assessoria Jurídica**, matrícula 300121762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2021 a 30/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2021.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1410

DER

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**, Prefeito, devidamente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012789359), tendo por objeto conveniado a Revitalização de pavimentação asfáltica com recapeamento em CBUQ de ruas e avenidas na cidade de Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte, e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 317/GP/2021-Primavera de Rondônia, de 30/09/2021 (0021065671), Despacho/GECON, vigência: 06/11/2021 (0021065782), Despacho/DER-PROJUR (0021160174) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2021 e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº0009.203531/2020-24.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 065/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito

Visto Pelo Procurador/DER-RO.

Protocolo 0021184156

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020/FITHA, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e a empresa

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, neste ato representada pela **Sra. ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS**, Procuradora, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a Revisão Contratual, com a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Solicitação da empresa (0020491541), Análise Técnica DER-SEATEC (0020828138), Adendo Carta CE CIA - Alteração de preços (0020491627), Nota Comprovação de reequilíbrio Petrobras nº 31412 (0020498162), Parecer nº 3342/2021/DER-CI (0021000052), Parecer nº 1296/2021/DER-PROJUR (0021032984), Informação nº 269/2021/DER-PROJUR (0021129544), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e do art. 14 do Decreto Nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021, e documentos constantes no Processo Eletrônico nº 0009.409741/2021-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao valor global do **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 657.938,15** (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), referente a concessão da revisão de preço sobre as notas fiscais das entregas já efetivadas, referente ao Contrato Nº 054/2020/FITHA (0014379615).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 657.938,15 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), Programa de Trabalho –26.782.2106.1386 – Fonte de Recursos: 0628 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº2021NE000159 de 05.10.2021 (0021182722).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Procuradora

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Visto pelo Procurador do DER.

Protocolo 0021346704

Portaria nº 2198 de 15 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, referente ao Processo SEI 0009.376550/2021-50, Contrato Nº 052/2021/FITHA (id 0021304874), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: RICARDO MARÇAL FREIRE - CREA 6620/D-PB - Matrícula: 300169733

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS - Matrícula: 300106221

1º FISCAL: ERNANDES DE SOUZA BONFIM - Matrícula: 300114660

2º FISCAL: HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR - Matrícula: 300172958

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão da Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo primeiro - A presente Portaria refere-se à seguinte obra: **CONSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (uma) Ponte de concreto armado e aço, medindo 50m x 9m localizada na Rodovia RO-387, Trecho Espigão D'Oeste/ Boa Vista do Pacarana, no Km 55, sobre o Rio Ribeirão Grande, devidamente caracterizada no QUADRO nº 1 compreendendo execução da infraestrutura, mesoestrutura em Concreto Armado e tabuleiro da superestrutura em Perfis Metálicos estruturais e Concreto Armado, inclusive o Projeto Executivo Completo sob responsabilidade da futura contratada, conforme projeto Básico, planilha orçamentária e especificações técnicas, no Município de Espigão D'Oeste-RO, visando atender as**

necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO.

Parágrafo segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os atos legais cabíveis e demais providências decorrentes.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2021.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0021379484

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 13, inciso VI c/c artigo 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-SEL (0020973853)**, **Justificativa DER-SEL (0020973786)**, **Documentos de Habilitação - M.K CURSOS (0021381888)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFN (0021112286)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFN (0021168995)**, bem como **Parecer 1362 (0021352446) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo N° 0009.413594/2021-78**, cujo **Objeto** é a Contratação de Curso de qualificação dos profissional que tratam de temas diretamente voltados para as gestão da administração no curso **Teórico/Prático em Como auditar e Certificar uma prestação de contas Anual**, para profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, em favor da empresa:

1. M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ N° 22.755.309/0001-24, com proposta no valor total de **R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO** e a Empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de Curso de qualificação dos profissional que tratam de temas diretamente voltados para as gestão da administração no curso **Teórico/Prático em Como auditar e Certificar uma prestação de contas Anual**, para profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, em favor da empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais)**. Face o exposto no processo administrativo N° **0009.413594/2021-78** e atendendo as disposições do artigo 13, inciso VI c/c artigo 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0021380793

FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E DOS RESULTADOS

Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento

EDITAL N° 1/2021/FAPERO-PRESIDENCIA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL (PDCTR-RO) CHAMADA FAPERO/CNPq N° 001/2021 (MCTI/CNPq/FAPERO)

Em observância ao estabelecido no Programa PDCTR-RO Chamada FAPERO/CNPq nº 001/2021, e tendo sido cumpridas a 1ª etapa do processo de admissão, análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à ETAPA I do item 8. SELEÇÃO, JULGAMENTO E DOS RESULTADOS, segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética consistindo no enquadramento e na pré análise das propostas apresentadas. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta na presente chamada. De acordo com o item 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) via SIGFAPERO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

NOME DO PROPONENTE	INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CATEGORIA	ENQUADRAMENTO
Ana Paula da Silva Bertao	UFPR	UNIR Campus de Presidente Médici	INTERIORIZAÇÃO	INDEFERIDO* (5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE 5.1. Para o candidato: *a)Ter o título de doutor)
Carlos Roberto Staine Prado Filho	PUC-SP	IFRO	REGIONALIZAÇÃO	DEFERIDO
Daniel Borini Alves	Universidad de Zaragoza - Espanha	UNIR	REGIONALIZAÇÃO	DEFERIDO
Daniela Duarte Monteiro Rezende	UFRPE	IFRO Campus Colorado do Oeste	INTERIORIZAÇÃO	DEFERIDO
José Ferreira Saraiva	INPA	UNIR	REGIONALIZAÇÃO	DEFERIDO
Paulo Ricardo Dell'armelina Rocha	Universitá degli Studi di Torino - Itália	FIOCRUZ RO	REGIONALIZAÇÃO	DEFERIDO
Tácio Vitor Duarte Simões	FFCLRP-USP	UNIR Campus Rolim de Moura	INTERIORIZAÇÃO	DEFERIDO
Víctor Mouzinho Spinelli	UFPel	UNIR	REGIONALIZAÇÃO	DEFERIDO

Porto Velho, 27 de Agosto de 2021.
Protocolo 0021272906

DETRAN

Portaria nº 1646 de 07 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.439955/2021-77;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ZILDA QUIRINO DA SILVA**, estatutária, matrícula nº 300082163, para responder, em substituição ao servidor **EDUARDO KENEDY COELHO**, matrícula nº 300093075, como **Membro de Comissão de Apreensão de CNH II/Cacoal, FG-05**, no período de **04/10/2021 a 02/11/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021195565

Portaria nº 1654 de 07 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.451529/2021-10;

Resolve:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, a partir de **11 de outubro de 2021**, com o objetivo de elaborar um manual de procedimentos práticos de serviços de Carteira de Habilitação de Condutores, visando garantir eficiência e eficácia aos serviços prestados pelo DETRAN/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **DANÚBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA** - Matrícula 300104882;
- **ANSELMO DO NASCIMENTO PESSOA** - Matrícula 300138763;
- **ILDEMAR FONSECA PACHECO JÚNIOR** - Matrícula 300089380.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, no período de **11/10/2021 a 08/01/2022**, podendo ser prorrogado mediante

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do **CDS-04**, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021209820

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

ADITANTES: DETRAN/RO e ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA (CNPJ/MF sob o nº 23.201.047/0001-19).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizados no Município de Pimenta Bueno-RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.215773/2021-11

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados de **06/04/2022 a 06/04/2027**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA - Diretor Geral

RAFAEL KLUMPP DE MIRANDA - Representante da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA - Procurador Geral

Protocolo 0021233998

AVISO

AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 083/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333799/2021-31/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público 83/2021. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários. **MUNICÍPIO ENDEREÇO PORTO VELHO / DIVRELIV / SERECOL - PÁTIO I** Avenida Rio Madeira, 6112, Nova Esperança - Porto Velho/RO **PORTO VELHO / DIVRELIV / SERECOL - PÁTIO II** Rua Santa Bárbara 4667, Bairro Costa e Silva, próximo ao Colégio Tiradentes – Porto Velho/RO

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021247538

Portaria nº 1665 de 08 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.372561/2021-21;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **IAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - matrícula nº 300024640, para responder, em substituição à servidora **IVANETE PAES DE FARIAS**, matrícula nº 300131705, pela **Chefia de Seção de Recolhimento de Veículos, FG- 04**, no período de **11/10/2021 a 30/10/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021250306

Portaria nº 1658 de 08 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.406274/2021-22;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, ao servidor **ERICSON CASSIANO RIBEIRO**, matrícula 300106728, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos períodos de **NOVEMBRO/2021, MARÇO/2022 E ABRIL/2022**, referente ao **1º QUINQUÊNIO**, envolvido no período de 19.04.2011 a 18.04.2016. Os 02 (dois) meses remanescentes serão marcados em momento futuro e oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021228498

Portaria nº 1666 de 08 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.454799/2021-74;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MIRIAM ANTUNES**, estatutária, matrícula nº 300075460, para responder, em substituição ao servidor **DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES**, matrícula nº 300072608, **pela Chefia de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05**, no período de **11/10/2021 a 30/10/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021251434

IPERON

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.180572/2021-27, que tem como objeto 03 (três) inscrições para participação no **Curso sobre Elaboração de Indicadores de Desempenho Organizacional**, período de 16/11 a 19/11/2021 a ser realizado em Brasília - DF, visando o desenvolvimento e capacitação administrativa, técnica e financeira das Entidades de Previdência propostos na Administração Pública, a fim de atender as necessidades deste Instituto de Previdência, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, cujo valor unitário da inscrição será de 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de 6.000,000 (seis mil reais), com base no artigo 25 da Lei 8.666/1993, fundamentado na Informação nº 1042/2021/IPERON-PROGER (0019991724), Errata- PROGER (0020129996) e Despacho (0020254928) que altera a data do referido curso.

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **6.000,000 (seis mil reais)**, com base no inciso II do artigo 25 da Lei n 8.666/93.

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021337191

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 74 DE 07/10/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.253998/2021-15.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1098 DE 25/09/2019**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 166**, de 05/09/2019, que ratificou a **Portaria nº 1215**, de 14/12/2016, publicada no **DJE nº 235**, de 16/12/2016, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA ROZENA ALVES**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, referência **MP-NI-12**, cadastro nº **42013**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, para adequar a data que deverá vigor do Ato, bem como constar a **Portaria nº 1262**, de 19/12/2016, publicada no **DJE nº 025**, de 08/02/2017, que concedeu Progressão Funcional a servidora.

ONDE SE LÊ:

...referência **MP-NI-12...**

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria nº 1215**, de 14/12/2016, no **DJE nº 235**, de 16/12/2016.

LEIA-SE:

...referência **MP-NI-13...**

3—Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **26/12/2016**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021217979

EDITAL Nº 3/2021/IPERON-GEPEMEP

A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, **NOTIFICAR** a Senhora **LAURA MARIA ALMEIDA SOUZA**, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência, **dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste EDITAL**, para tratar de assunto de seu interesse, referente aos processos migrado para o **SEI sob o nº 0016.405596/2020-13**, fazendo-se presente na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial, localizada na Avenida Sete de Setembro, n. 2557- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho – RO, ou contato pelotelefone(069) 3216-9428.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020674879

AGERO

Portaria nº 39 de 14 de outubro de 2021

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica neste ato nomeado o Servidor **Marcus Augusto Leite de Oliveira**, CPF. **389.193.202-25**, Matrícula: **300.127.791**, como Gestor de Contrato para gerenciar a execução do Contrato dos Correios no qual tramita no Processo Administrativo SEI nº 0001.035495/2021-11, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Dê Ciência

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora Presidente

AGERO

Protocolo 0021354861

Notificação nº 713/2021/AGERO-DNFS

EXPRESSO ITAMARATI S.A

CNPJ nº 59.965.038/0043-09

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.371192/2021-69

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a Empresa EXPRESSO ITAMARATI S.A, inscrita do CNPJ nº 59.965.038/0043-09, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001636 e Boletim de Ocorrência nº 0001636. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 15 de outubro de 2021.

GLEDSON BORGES

Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0021380346

Portaria nº 40 de 15 de outubro de 2021

Instaurar Sindicância Administrativa e Nomear Comissão Sindicante e dá outras Providências.

A Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015:

CONSIDERANDO que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para aferir eventuais diligências a cerca de possível responsabilidade do servidor Severino Alves da Cruz Junior, CPF: 667.255.772-53, Matrícula. 300.135.085, Cargo de Assistente da Diretoria, apurando processo SEI: 0001.298620/2021-00;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicante será composta pelos servidores:

EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula nº 300034440, (Presidente)

CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS, Matrícula nº 300.103.819, (Membro) e

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO, Matrícula nº 300.173.068, (Membro).

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração superior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvia Lucas da Silva Dias

Diretora-Presidente

AGERO

Protocolo 0021380049

CAERD

Portaria nº 15 de 14 de outubro de 2021

PORTARIA N. 174/DE/2021

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora **SINARA MARQUES DE PAULA**, Matrícula n. 09384-0 do Cargo de Assessoramento Superior, Classe C, cuja nomeação ocorrerá através da Portaria n. 113/DE/2019.

II – Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, revogando os dispositivos anteriores.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2021.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico e de Operações

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD

Diretor Presidente Interino - CAERD

Protocolo 0021357176

Portaria nº 16 de 14 de outubro de 2021

PORTARIA N.176/DE/2021

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

Considerando as disposições da Lei nº 4.474 de 29 de abril de 2019, sobre a criação de cargos em comissão, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD;

RESOLVE:

I – Nomear a senhora **ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA**, CPF n. 779.377.832-49, no cargo de Assessoramento Superior, Classe C.

II – Esta Portaria entrará em vigência na data de assinatura.

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD

Diretor Presidente Interino - CAERD

Protocolo 0021357439

SOPH

EXTRATO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, no uso das atribuições legais, com fundamento nas informações constantes dos autos do Processo SEI nº 0040.304055/2021-52, faz saber que **DECIDIU** pela **MANUTENÇÃO** da aplicação das penalidades de MULTA, no valor total de 385.363,57 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento de Contratar com a SOPH, pelo período de (um) ano, com base no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993; e letra "c" da Cláusula 12ª do Contrato nº 009/2018/SOPH-RO.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2021.

Fernando Cesar Ramos Parente

Ordenador de Despesa

Protocolo 0021362948

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

ADENDO RETIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021

PROCESSO ADM Nº 10302/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 17.118 de 13 de janeiro de 2021, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 112/2021, Retificar a data inicial do envio das propostas: A onde se lê: O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/10/2021. Lê-se: O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 18/10/2021. Permanecendo o início da Sessão Pública virtual às 09h00min do dia 28/10/2021 (Horário de Brasília); Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 14 de outubro de 2021

Valdesir Suhre

Pregoeiro

Protocolo DO10786

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 122/2021

Proc. Adm. N.º 12357/2021

SRP REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Aparelhos de ar condicionado cortina de ar, climatizadores e Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.; Valor Estimado para Desembolso Anual em R\$ 1.657.098,69. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 122/2021, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 18/10/2021 até às 09h00min do dia 03/11/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/11/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Informações na Sala do Pregão na

sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 14 de outubro de 2021.
Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO10795

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 103/SML/2021 PROC. N.º 6807/SEMGOV/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 103/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 6807/SEMGOV/2021, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos tipo: abraçadeira, alicates, arame, barras de cobre, cabo flexível, cabo nu, cabo PP flexível, cabo quadriplex, caixa de inspeção, canaleta, cinturão de segurança, conector de pino, curva londa de PVC, fio sólido, etc..., para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor total da empresa de R\$ 189.060,72 (cento e oitenta e nove mil e sessenta reais e setenta e dois centavos), RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.217.016/0001-49, com o valor total da empresa de R\$ 2.617,40 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - CNPJ: 05.508.816/0001-44, com o valor total da empresa de R\$ 6.175,50 (seis mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - CNPJ: 12.134.879/0001-43, com o valor total da empresa de R\$ 2.457,18 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - CNPJ: 13.338.681/0001-44, com o valor total da empresa de R\$ 13.312,93 (treze mil e trezentos e doze reais e noventa e três centavos), USIFER - TERMO CONEXOES LTDA - CNPJ: 21.867.049/0001-16, com o valor total da empresa de R\$ 24.794,00 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais), MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 24.616.322/0001-28, com o valor total da empresa de R\$ 579,67 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e RONDOFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 31.259.205/0001-10, com o valor total da empresa de R\$ 232.357,68 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 471.355,08 (quatrocentos e trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**.

Ariquemes/RO, 14 de outubro de 2021.
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO10818

MUNICIPIO DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o PE 48/2021, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 780/2021/SEMUSA. Objeto: Aquisição dos insumos para a higienização dos veículos da frota. Valor estimado R\$ 10.349,21. Data de Abertura: 28 de outubro de 2021, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 14 de outubro de 2021.

Karina Carvalho Dias Moreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 047/2021

Protocolo DO10792

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2021/PMT**

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PCA E PRAD CUJO FINALIDADE É A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO (CONVÊNIO Nº 057/2021PJ/DER-RO, CONVÊNIO 064/2021/PJ/DER-RO, CONVENIO 042/2021/FITHA). NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 77.450,04 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **28/10/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061. Theobroma/RO, em 14 de Outubro de 2021.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO10798

**CONTRATO 045/2021/PMT/SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021/PMT
PROCESSO 356/2021/PMT/SEMECE
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO 407/SEMECE/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**. – **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 371.844,33 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) VALOR: R\$ 46.080,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS)

THEOBROMA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10820

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de 01 (Uma) varredeira de vias urbanas e uma (01) máquina extrusora, solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda Administração E Planejamento, Recurso Oriundo do Convênio nº CV910630/2021/DPCN, Processo sob o nº 778/SEMFAP/2021. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 28/10/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 194.118,00 (cento e noventa e quatro mil cento e dezoito reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211. Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de outubro de 2021.

Alex Franique Ferreira Da Costa
Pregoeiro

Protocolo DO10800

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. de nº 68/21, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO 145/21, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de materiais permanentes para a unidade mista de saúde José Ivaldo de Souza, UBS Olaia Alves da Silva, UBS Salete Cordeiro, UBS Clemente Meurer, UBS Ataíde José da Silva, centro de fisioterapia Chupinguaia, Farmácia Básica Municipal, divisão de vigilância sanitária e divisão de endemias através da emenda parlamentar 202092240002 Marcos Rogério aprovada através da resolução n.º 114/2021/SESAU/CIB e resolução n.º 16 de 07 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº 1812/2021. Valor total de R\$: 75.066,00. (setenta e cinco mil e sessenta e seis reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2021; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 29 de outubro de 2021; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2021; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460. Sindoval Gonçalves será o Pregoeiro CHUPINGUAIA, 5 de outubro de 2021.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO10801

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1-830/SEMOSP/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 13/CPL/2020
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, através do Decreto 7206 de 24 de Agosto de 2021, que nomeia a Comissão Permanente

de Licitação, torna público e a quem possa interessar a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 13/CPL/2020, que foi realizada no dia 26/11/2020 – referente ao PROCESSO Nº 1-830/SEMOSP/2020 cujo OBJETO é a Contratação de empresa para construção de uma galeria tipo bueiro triplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 16,00m, conforme coordenadas inicial 10°11'41.24S e 62°1'9.53O, final 10°11'41.54S sendo sobre o Rio Fortaleza no Distrito de Santa Rosa deste município de Vale do Paraíso/RO em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS, Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D/RO.

MOTIVO: Por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, considerando o vencimento da proposta e conseqüentemente a desobrigação da licitante vencedora com os compromissos assumidos anteriormente, por ter transcorrido mais de 60 (sessenta) dias entre a data da proposta e a convocação da licitante, convergente ao que aduz o art. 64 § 3º da Lei 8666/93. Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do e-mail: cpl.net@outlook. ou através dos telefones (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 14 de Outubro de 2021

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Presidenta da CPL

Protocolo DO10802

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021/SEMUSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1360/2021/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRÁFIA) COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA- RO, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 245/2021 e Processo 1360/2021. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 15/10/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 28/10/2021 e início da sessão pública: dia 28/10/2021 às 09:00h, horário de Brasília DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 398.602,50 (Trezentos e noventa e oito mil seiscentos e dois reais cinquenta centavos).

Corumbiara-RO em 13 de Outubro de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO10803

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021/SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1277/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: aquisição de CAMINHÃO PIPA, a ser utilizado na manutenção de estradas vicinais do Município, como também na irrigação, limpeza de pavimentos asfálticos, canteiros centrais, controle de poeira, irrigação de jardins, terraplenagem, lavagem de ruas e avenidas, abastecimento de água, entre outros serviços. Conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº.034/2021/FITHA-RO Processo nº.0009.310079/2021-37. O qual o Governo do Estado de Rondônia através do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, celebram junto ao Município de Corumbiara o presente convênio. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Aquisição custeada com Recursos de Convênio e Próprio do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 314/2021 e Processo 1277/2021. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 15/10/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 27/10/2021 e início da sessão pública: dia 27/10/2021 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência

Valor Estimado é de R\$ 629.717,46 (Seiscentos e vinte e nove mil setecentos e dezessete reais quarenta e seis centavos)

Corumbiara-RO em 13 de Outubro de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO

PORTARIA 060/2021

Protocolo DO10804

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/SEMTAS/2021.****TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 – CPLMO****Objeto: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE no Município de Guajará-Mirim-RO. Convênio nº 864125/2018 “Calha Norte”.****A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO**, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 006//CPL/2021 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 29.025.617/0001-43, no valor de **R\$ 441.771,49** (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim, 14 de outubro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Protocolo DO10805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/SEMTAS/2021.****TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 – CPLMO****Objeto: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS de Guajará-Mirim-RO. Convênio nº 260/PGE-2020.****A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO**, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 008//CPL/2021 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 29.025.617/0001-43, no valor de **R\$ 440.652,65** (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim, 08 de outubro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Protocolo DO10806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**EXTRATO DO CONTRATO 070/2021**

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento Proc.787/2021/SEMUSA. R\$28.000,00. Vigência 12 meses.C. N. RO, 15/09/2021.

Edimara da Silva- Secretária- Port. 013/2021

Protocolo DO10807

EXTRATO DO CONTRATO 071/2021

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento Proc.787/2021/SEMUSA. R\$10.000,00. Vigência 12 meses.C. N. RO, 15/09/2021.

Edimara da Silva- Secretária- Port. 013/2021

Protocolo DO10808

EXTRATO DO CONTRATO 072/2021

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento Proc.787/2021/SEMUSA. R\$16.000,00. Vigência 12 meses.C. N. RO, 15/09/2021.

Edimara da Silva- Secretária- Port. 013/2021

Protocolo DO10809

EXTRATO DO CONTRATO 069/2021

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento Proc.787/2021/SEMUSA. R\$18.992,95. Vigência 12 meses.C. N. RO, 15/09/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

Edimara da Silva- Secretária- Port. 013/2021

Protocolo DO10810

EXTRATO DO CONTRATO 068/2021

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento
Proc.787/2021/SEMUSA. R\$28.000,00. Vigência 12 meses.C. N. RO, 15/09/2021.
Edimara da Silva- Secretária- Port. 013/2021

Protocolo DO10811

EXTRATO DO CONTRATO 067/2021

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento
Proc.787/2021/SEMUSA. R\$20.000,00. Vigência 12 meses.C. N. RO, 09/09/2021.
Edimara da Silva- Secretária- Port. 013/2021

Protocolo DO10812

EXTRATO DO CONTRATO 066/2021

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento
Proc.787/2021/SEMUSA. R\$9.000,00. Vigência 12 meses.C. N. RO, 02/09/2021.
Edimara da Silva- Secretária- Port. 013/2021

Protocolo DO10813

EXTRATO DO CONTRATO 065/2021

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento
Proc.787/2021/SEMUSA. R\$40.000,00. Vigência 12 meses.C. N. RO, 02/09/2021.
Edimara da Silva- Secretária- Port. 013/2021

Protocolo DO10814

EXTRATO DO CONTRATO 057/2021

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento
Proc.787/2021/SEMUSA. R\$25.000,00. Vigência 12 meses.C. N. RO, 03/08/2021.
Edimara da Silva- Secretária- Port. 013/2021

Protocolo DO10815

EXTRATO DO CONTRATO 041/2021

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento
Proc.787/2021/SEMUSA. R\$20.000,00. Vigência 12 meses.C. N. RO, 31/05/2021.
Edimara da Silva- Secretária- Port. 013/2021

Protocolo DO10816

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0121/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6428/2021 – FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de ferros para confecção de enfeites natalinos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 80.679,50 (oitenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Data de Abertura: **29/10/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site **http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021
PROCESSO 5432/GLOBAL/2021

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11146>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2021, às 12:22

ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ESTRUTURA E PROPAGANDA VOLANTE**, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, Secretaria Municipal de assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Gabinete do Prefeito – GABINETE e Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. **Valor prévio** R\$ 693.401,14 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e um reais e quatorze centavos). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **29/10/2021 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 15 de outubro de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria **14/GP/21**

Protocolo DO10821

AVULSOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

As Centrais Elétricas do Norte do Brasil S A – Eletronorte torna público que recebeu da SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM - RO, a Licença de Operação nº 152322/2021, que permite a operação da Subestação denominada SE Ji-Paraná, localizada na Estrada do Presídio, km 1,5, município de Ji-Paraná, sob as coordenadas geográficas: 10°51'41,13"S/ 61°53'40,1"O, com validade de 4 (quatro) anos.

Protocolo DO10799